



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:

(Prefeitura Municipal de São Félix/Secretaria Municipal de Administração), por meio da Comissão de Contratação.

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

(SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS)

LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA DISPUTA

Início de acolhimento de propostas: dia 04/06/2025

Recebimento de Propostas: até as 10h00min do dia 17/06/2025

Início da sessão de disputa de lances: às 10h30min do dia 17/06/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://bllcompras.com>

OBJETO:

Pretende-se a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios, visando atender necessidades das diversas secretarias do município de São Félix - BA.

VALOR ESTIMADO:

R\$: 2.735.363,09 (Dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

AMOSTRA:

Não ser exigida amostra

ME/EPP/EQUIPARADAS:

Não existem lotes/itens reservados e/ou exclusivos para as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) Pregoeiro(a):** Jorge Luís dos Santos Conceição

- **E-mail:** licitacao@saofelix.ba.gov.br

- **Endereço:** Endereço do Setor de Licitações (Praça da Bandeira, s/n, centro, São Félix-Ba)

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/2021;

- Lei Complementar Federal nº 123/2006;

- Lei Federal nº 147/2014;

- Decreto Federal nº 10.024/2019;

- Decreto 034/2025 de 07 de janeiro 2025.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o **Registro de Preços**. Pretende-se a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios, visando atender necessidades das diversas secretarias do município de São Félix, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

1.2. A licitação será dividida em Lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo II** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. O valor previamente estimado da contratação da presente licitação está indicado no Termo de Referência Anexo I.

2. DA AMPLA CONCORRÊNCIA

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. DO CREDENCIAMENTO:

3.1.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.bl.org.br

3.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.1.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas.

3.1.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



3.2. DAS VEDAÇÕES:

3.2.1. Não poderá participar desta licitação:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que observado o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas, a ser editado pelo Poder Executivo.

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

f) diretamente ou indiretamente, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, bem como a empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, sendo que tal proibição também se aplica aos seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que mantêm relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores, participantes da licitação, bem como contratantes;

g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

h) Pessoa física que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992, ou pessoa jurídica que tenha como sócio majoritário aquele a quem foi dirigida mencionada penalidade, durante o prazo que apontar a decisão condenatória;

i) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

j) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa, desde que não tenham observado o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.2.2. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO:

3.3.1. NÃO será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo;

3.4. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.4.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4. DO ACESSO AO SISTEMA E DA INCLUSÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico denominado www.bll.org.br, mediante digitação de login e senha pessoal e intransferível do credenciado.

4.1.1. As informações e/ou dúvidas de como incluir propostas e participar do procedimento licitatório podem ser sanadas pelo(s) setor de licitações ou por E-mail: licitacao@saofelix.ba.gov.br

4.1.2. O licitante enquadrado como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada deverá se identificar em campo próprio do sistema eletrônico, e declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.2.1. O licitante que não se identificar no campo próprio do sistema eletrônico como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas ficará impedido de participar dos itens/lotes exclusivos e da cota reservada, se houver, e não poderá fazer uso do empate ficto previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2.2. Para os fins do disposto no subitem 4.1.2 deste Edital, considera-se como “equiparada” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta e os respectivos documentos solicitados para esta etapa procedimental (indicados no subitem 5.2 deste Edital) **necessariamente antes da data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

4.2.1. Os documentos relacionados à fase de habilitação (item 07) devem ser apresentados apenas naquela etapa procedimental, conforme disposto no subitem 7.2 deste Edital.

4.2.2. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os respectivos documentos anteriormente inseridos no sistema, desde que antes da data e horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.2.3. Os documentos que compõem a proposta somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao(a) Pregoeiro(a) a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. Caberá à licitante interessada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Caberá à licitante interessada comunicar imediatamente, por escrito, ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis conforme as regras abaixo:

a) valores unitários e total por Item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos;

b) devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, O(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo acima mencionado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



c) descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, uma única marca por item ofertado, devendo o modelo ser discriminado quando pertinente;

5.1.1. O licitante **não poderá se identificar** no preenchimento da proposta de que trata o subitem 5.1 deste Edital.

5.1.2. As especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.1.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.1.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.2. Dos documentos a serem anexados com a proposta

5.2.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos Item a Item ou selecionada a opção "marcar todos", para inserir a documentação de todos os itens com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

II. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital.

5.3. Garantia da proposta

5.3.1. Não será exigido seguro garantia para o presente processo.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA apresentação de propostas e lances, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 5.1, alínea "c", deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 5;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique a licitante.

6.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pela licitante, O(a)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



Pregoeiro(a) ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

6.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

6.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 6.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

6.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O(a) Pregoeiro(a) e as licitantes.

DOS LANCES

6.8. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do Lote**.

6.8.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ela ofertado** e registrado pelo sistema.

6.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar.

6.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.8.7. O intervalo entre os lances enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



“**aberto e fechado**”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.9.1, o sistema abrirá oportunidade para que a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.3. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 6.9.2, poderão as autoras dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.9.5. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos subitens 6.9.2 e 6.9.3, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.9.6. Poderá O(a) Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, no caso de nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

6.10. No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a) com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos seus lances.

6.11. Retornando a conexão do(a) Pregoeiro(a) ao sistema, todos os atos praticados pelas licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

6.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato às participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DO CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por Lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



6.14. Em relação a Lotes não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas.

6.14.1. Considera-se como "equiparadas" o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

6.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte.

6.14.2. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 6.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea "a", serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea "a".

6.14.3. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 não será aplicado às licitações cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada.

6.14.4. A licitante caracterizada como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 6.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

6.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



contratação, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas.

6.17.1 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. A negociação de que trata o subitem 6.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação.

6.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

6.18. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão, **no prazo MÁXIMO de 02 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação.

6.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

6.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 6.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 6.18), se for o caso, O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;

II - apresentarem preços inexequíveis;

III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - contiverem vícios insanáveis;

VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



6.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 6.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;

II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;

III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;

IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;

V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou

VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

6.19.2.1. O(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 6.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

6.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 6.19.1), o(a) Pregoeiro(a), para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se a licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar à licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

6.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 6.19.2.1 e subitem 6.19.3, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.20.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedora for desclassificada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.13.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.21. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

6.21.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

6.21.1.1. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

6.21.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.21.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.21.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.21.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.21.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

6.21.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

6.21.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

6.21.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.21.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DA AMOSTRA

6.22. O(a) Pregoeiro(a) **poderá exigir que a licitante classificada em primeiro lugar e os aderentes de preços, se houver, apresentem amostra**, observando-se o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



procedimento estabelecido no TR.

6.23. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, O(a) Pregoeiro(a) disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

6.24. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.**

6.24.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 6.24, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

6.24.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

6.25. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar e **dos aderentes de preços, se houver**, observado o disposto neste edital.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.1.2. A consulta aos cadastros referidos no subitem 7.1 será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada por falta de condição de participação.

7.1.4. Caso o(a) Pregoeiro(a) identifique que uma pessoa física ou jurídica atua em substituição a outra, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, deverá observar o procedimento previsto em regulamento próprio sobre sanções administrativas a ser editado pelo Poder Executivo.

Das regras gerais da fase de habilitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



7.2. Superada a consulta de que trata o subitem 7.1 deste Edital, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar **OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, via sistema eletrônico, no prazo de *02 (duas) horas*, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a).

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório, observado o disposto no subitem 13.2 deste Edital.

7.4. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.5.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.1. Para os fins previstos no subitem 7.7 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

7.7.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá determina a realização das diligências de que tratam os subitens 7.7 e 7.7.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

7.7.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de inabilitação.

7.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.8. Compete ao(a) Pregoeiro(a) verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

7.8.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 7.8 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública.

7.8.2 Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 7.8.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos.

7.8.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 7.8 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.8.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 6.14.

7.10. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.11. Após o encerramento da fase de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 7.4, 7.6 e 7.7 deste Edital.

7.12. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 7.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.**

7.12.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 30 (trinta) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 7.12, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

7.12.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8 deste Edital.

Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

7.13. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar as seguintes declarações ou gerá-las em campo próprio do Sistema BLL:

I - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 6.24 e 7.12 deste Edital, **sob pena de preclusão;**

II – O prazo para apresentação das razões recursais, é de 03 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única

8.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 8.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 6.24 e 7.12 deste Edital.

8.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 8.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

8.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

8.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

8.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

8.6. O recurso de que trata o subitem 8.1 deste Edital será dirigido ao(à) Pregoeiro(a) que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 8.6.1.

8.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o(a) Pregoeiro(a) deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

9.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 9.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



10.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

10.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto 034/2025 de 07 de janeiro 2025.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. As sanções são aquelas previstas no item II do Termo de Referência.

Da Aplicação da Sanção

11.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa poderá, **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**, impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto 034/2025 de 07 de janeiro 2025, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

12.2. A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento deverão ser enviadas **exclusivamente em campo próprio do Sistema BLL**.

12.3. Compete ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos e decidir as impugnações.

12.3.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a) nos autos do processo de licitação.

12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimento e impugnações vincularão os participantes e a Administração.

12.5. Na hipótese de alteração do instrumento convocatório em decorrência do acolhimento da impugnação ou do esclarecimento feito, aplica-se o disposto no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todas as referências de tempo estabelecidas no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



13.2. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível.

13.2.1. É permitida a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, cujos documentos serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

13.2.2. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada.

13.2.3. Caso o(a) Pregoeiro(a) julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o(a) Pregoeiro(a) ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

13.3. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo, RG e CPF) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído, não havendo a necessidade de autenticação do documento.

13.3.1. No caso de documentação assinada por procurador, o(a) Pregoeiro(a) solicitará na sessão o envio da procuração outorgada pelo representante legal da licitante, devidamente autenticado por cartório competente, ou assinada digitalmente por meio de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



13.8. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na Sala de Licitação, localizada na Praça da Bandeira, s/n, centro, São Félix-Ba, ou pelos ou pelo e-mail: licitacao@saofelix.ba.gov.br

13.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://www.portaliop.org.br/>.

13.9.1. A cópia do Edital e seus Anexos poderá ser retirada junto à Comissão de Contratação, mediante apresentação do recolhimento da taxa de reprodução, proporcional ao número de cópias.

13.10. Fica eleito o foro da cidade de São Félix, Estado da Bahia, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

13.11. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

Anexo III - MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES (A, B, C, D, E).

São Felix - BA 30 de maio de 2025.

JORGE CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
Secret. Municipal de Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de referência a futura e eventual a contratação de empresa especializada no fornecimento, sob demanda, de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios, visando atender necessidades das diversas secretarias do município de São Félix, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal <https://licitacao@saofelix.ba.gov.br> prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

1.4. Em relação a participação de Consórcio em licitações de bens e serviços comuns, com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), essa Administração entende que por questões de simplificação, concorrência e eficiência do processo licitatório, mas licitações de bens e serviços comuns não demandam um nível elevado de especialização ou a junção de várias empresas para execução, o que torna desnecessária a formação de consórcios para atender às demandas da Administração Pública. Ao permitir consórcios, poderia ocorrer uma concentração de mercado nas mãos de grandes empresas ou grupos econômicos, o que poderia restringir a competitividade e prejudicar a ampla participação, contrariando os princípios da isonomia e da competitividade da Lei 14.133/2021.

2 DAS JUSTIFICATIVAS:

O município de São Félix /BA, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, possui 103,226 km² de extensão territorial e uma população estimada em 11.198 habitantes que utilizam dos serviços públicos essenciais, garantidos constitucionalmente a qualquer cidadão, dos quais aproximadamente 1.800 correspondem ao número de alunos matriculados, para o ano letivo de 2025, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Nesse contexto, a rede municipal de ensino do Município de São Félix, conta com 13 (treze) unidades escolares, distribuídas entre a Sede e Zona Rural deste Município. Dessa forma, a aquisição, sob demanda, de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios para as unidades escolares e para a Secretaria Municipal de Educação de São Félix é essencial para assegurar um ambiente educacional adequado, funcional e propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



Outrossim, essa Secretaria vem registrando, nos últimos anos, aumento progressivo no número de matrículas na rede pública municipal, reflexo de políticas de inclusão e melhoria no acesso à educação. Essa expansão demanda a adequação e expansão da infraestrutura escolar, com a aquisição de carteiras, cadeiras, mesas, armários, quadros, ventiladores, bebedouros e demais equipamentos essenciais ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

Diversos itens atualmente em uso nas unidades escolares e demais equipamentos vinculados à pasta encontram-se obsoletos, danificados ou inservíveis, resultando em prejuízo ao ambiente escolar e à segurança dos usuários. Muitos móveis apresentam desgaste acentuado pelo uso contínuo, e há equipamentos eletrônicos e eletrodomésticos com defeitos técnicos, inviáveis de serem economicamente reparados. Dessa forma, a reposição desses bens é medida necessária para manter a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

A Secretaria tem promovido a implementação de novos programas e ações intersetoriais, incluindo projetos de contraturno escolar, incentivo à leitura, inclusão digital, formação de grupos culturais e atividades esportivas descentralizadas, o que exige a aquisição de equipamentos específicos, como TVs, aparelhos de som, computadores, projetores, fogões, refrigeradores, utensílios de cozinha, entre outros.

Em decorrência da natureza dinâmica da gestão pública e da extensão territorial do município, situações emergenciais, como alagamentos, vandalismo, falhas estruturais ou remanejamento de turmas, podem exigir a aquisição urgente de itens essenciais, o que justifica o regime sob demanda, permitindo maior agilidade e flexibilidade na resposta administrativa.

A contratação em regime de fornecimento sob demanda visa evitar o desperdício de recursos públicos, mediante a aquisição conforme a real necessidade, dentro da vigência contratual, permitindo uma gestão mais eficiente do estoque e do orçamento disponível, portanto, justifica a presente necessidade de aquisição.

2.2. BASE LEGAL

O **Pregão** é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XIII do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos no edital, vejamos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII – **bens e serviços comuns**: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

(...)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



Especificamente para o caso em tela, a opção pelo Pregão Eletrônico está em plena conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem as contratações públicas. A adoção do Pregão Eletrônico oferece diversas vantagens:

- a) **Ampla Competitividade:** A modalidade eletrônica amplia a participação de fornecedores de diferentes localidades, aumentando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.
- b) **Transparência e Eficiência:** O processo eletrônico assegura maior transparência nas etapas da licitação e otimiza os procedimentos, resultando em maior celeridade e eficiência na contratação.
- c) **Redução de Custos:** A competição ampliada tende a resultar em propostas com preços mais competitivos, gerando economia para os cofres públicos.

2.3 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A implementação de um sistema de registro de preços para a eletrodomésticos, móveis e utensílios domésticos diversificados no município de São Félix/BA é uma estratégia eficaz e necessária para assegurar um ambiente educacional adequado, funcional e propício ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Este mecanismo assegura que a administração municipal possa adquirir os eletrodomésticos, móveis e utensílios domésticos de forma escalonada, de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem interrupções no fornecimento dos itens essenciais, vez que permite maior planejamento e racionalidade no uso dos recursos públicos, possibilitando a aquisição de materiais conforme a demanda, evitando desperdícios e agilizando os processos administrativos.

Outrossim, com o registro de preços, o município consegue organizar melhor a distribuição e reposição dos móveis, minimizando riscos de atrasos ou desabastecimento e sua implementação está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo transparência, eficiência e isonomia no processo de aquisição.

O registro de preços para a aquisição de eletrodomésticos, móveis e utensílios domésticos diversificados é uma solução estratégica que visa atender de forma eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais, garantindo suporte para o desempenho eficiente das funções institucionais.

2.4 DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO E DO QUANTITATIVO A SER LICITADO

No caso específico haverá o parcelamento do objeto, essa decisão baseou-se em agrupar os elementos Nos termos do art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



vantajoso. No caso específico essa Secretaria entende que o parcelamento do objeto é viável, vez que possibilita que empresas especializadas em diferentes tipos de eletrodomésticos, móveis e utensílios domésticos, participem do processo licitatório, ampliando a competitividade.

Ao permitir que diferentes fornecedores participem de etapas específicas do processo de aquisição, o parcelamento aumenta a competitividade, possibilitando a contratação de empresas especializadas em categorias específicas, participem do processo, além de possivelmente minimizar riscos de interrupção no fornecimento de materiais didáticos, garantindo a continuidade do serviço mesmo diante de imprevistos logísticos ou financeiros.

A prática do parcelamento está respaldada pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que incentiva a segmentação de compras para promover eficiência e economicidade, especialmente em situações em que a entrega escalonada é mais vantajosa. Essa abordagem também reflete o compromisso do município com o planejamento sustentável e a gestão responsável dos recursos públicos. Dessa forma, o critério de julgamento adotado será o julgamento por lote, vez que este possibilita que empresas especializadas em diferentes tipos de materiais didáticos participem do processo licitatório, ampliando a competitividade e garantindo melhor qualidade dos produtos.

2.5. DA ESTIMATIVA DA DEMANDA

A definição do quantitativo de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos e utensílios, visando atender necessidades das diversas secretarias do município de São Félix, baseia-se em um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares e demais secretarias, garantindo que a aquisição atenda de forma precisa às demandas administrativas e operacionais e baseou-se nos seguintes critérios.

1. Número de Alunos Atendidos: Atualmente, a Rede Municipal de Ensino atende aproximadamente 1.800 alunos, distribuídos em 13 escolas das zonas urbana e rural, o que exige estrutura física adequada, segura e funcional para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas.

2. Número de Unidades Escolares e Setores da Secretaria: A Secretaria de Educação escolas e setores internos (como setor pedagógico, setor administrativo, almoxarifado, setor de alimentação escolar, etc.), todos demandando mobiliário e equipamentos compatíveis com sua atividade fim.

3. Necessidade de Substituição e Reposição de Itens: Parte significativa dos móveis e equipamentos atualmente em uso encontra-se desgastada ou obsoleta, seja pelo tempo de utilização, seja por inadequação aos padrões ergonômicos e de segurança recomendados para o ambiente escolar. Relatórios de vistoria emitidos pela equipe técnica da Secretaria evidenciam a urgência na substituição de cadeiras, mesas, armários, geladeiras, bebedouros e outros equipamentos essenciais ao funcionamento regular das escolas.

4. Crescimento da Rede Municipal de Ensino: Com a ampliação do número de matrículas e a abertura de novas turmas, identificou-se a necessidade de aquisição adicional de mobiliário para atender ao crescimento da rede, bem como garantir as condições adequadas para o ensino-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



aprendizagem, conforme preconizado nas diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e nos parâmetros do FNDE.

5. Atendimento a Normas Técnicas e Pedagógicas: Os itens solicitados devem seguir os padrões técnicos exigidos pelos órgãos competentes, assegurando qualidade, durabilidade, conforto e funcionalidade, tanto para os alunos quanto para os profissionais da educação.

6. Distribuição e Proporcionalidade: A estimativa levou em consideração a distribuição proporcional entre as escolas e setores, observando-se critérios como número de turmas, alunos por turno, carências específicas de cada unidade, além da padronização de determinados equipamentos nos ambientes de uso coletivo.

7. Metodologia de Cálculo Utilizada: A base para a elaboração da estimativa foi uma pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do setor, bem como cotações com empresas especializadas. A composição dos custos incluiu o valor unitário de cada item, sua quantidade estimada, eventual custo de transporte e instalação, conforme modelo de planilha em anexo. Os preços foram atualizados de acordo com o mercado vigente, respeitando os princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação pública.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ESTIMADA DE CUSTOS

Lote: 1						
Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	FREEZER VERTICAL	FREEZER,VERTICAL, NA COR BRANCA, 01 PORTA, APROXIMADAMENTE 305 LITROS, FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, METAIS RESISTENTES, CONGELAMENTO RÁPIDO, RODÍZIOS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 3.137,67	R\$ 31.376,70
2	FREEZER HORIZONTAL 305	Freezer, horizontal, na cor branca, 01 porta, aproximadamente 305 litros, função refrigerador, controle de temperatura, metais resistentes, congelamento rápido, rodízios, bivolt, garantia 12 meses.	UND	10	R\$ 4.209,47	R\$ 42.094,65
3	REFRIGERADOR (GELADEIRA)	Refrigerador (geladeira) duplex 380 lts. 110w, degelo automático, prateleiras e suportes da porta removíveis, maior espaço interno, design moderno na cor branca	UND	12	R\$ 3.436,67	R\$ 41.239,98
4	REFRIGERADOR (GELADEIRA) FROST FREE	Refrigerador (geladeira) frost free duplex com espaço flex e painel eletrônico externo 451 litros cor branca, display led 127w de potência.	UND	6	R\$ 4.906,33	R\$ 29.437,98



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



5	FRIGOBAR *	Refrigerador tipo frigobar- com compartimento que facilita a abertura para colocar e retirar itens, proporcionando mais espaço e melhor organização interna. Congelador: melhor conservação dos itens e mais rapidez para gelá-los. Porta reversível facilita a colocação e adaptação do produto em qualquer ambiente. Controle de temperatura: regula a temperatura conforme necessidade, proporcionando economia de energia e conservação dos itens. Prateleiras aramadas internas removíveis: melhor armazenamento dos itens e mais praticidade. Capacidade líquida de armazenamento: 122 L. Capacidade bruta de armazenamento: 123L. Consumo: 19,1 KWH/Mês(110v)/ 19,1 KWH/MÊS (220) . Tensão :110 REFRIGERADOR FRIGOBAR 122V ou 220V (bivolt). Dimensões aproximadas do produto: 88x49, 5x54cm (AXLXP). Peso líq. Aproximado do produto: 28 kg. Garantia do fornecedor:12 meses de garantia total e 36 meses contra corrosão na porta e no gabinete.	UND	10	R\$ 1.857,00	R\$ 18.570,00
6	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL	Liquidificador modelo industrial, 08 L de capacidade mínima com copo em aço inoxidável, revestimento do gabinete em alumínio polido, potência 1/2 , tensão 127/220.	UND	10	R\$ 1.364,55	R\$ 13.645,50
7	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO *	Liquidificador doméstico, capacidade total 02 litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 05 velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 W, consumo mínimo de 0,14 kh/h, garantia do fabricante mínima de 01 ano, prestada no estado da bahia.	UND	20	R\$ 348,66	R\$ 6.973,20
8	FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER	FRITADEIRA ELÉTRICA, SEM ÓLEO, MATERIAL INOX.	UND	10	R\$ 649,33	R\$ 6.493,30
9	MIXER DE ALIMENTOS *	Mixer de alimentos- para preparos de sucos, vitaminas e massas leves, dimensões:altura máxima: 400 MM largura máxima: 150 MM profundidade máxima:320MM volume mínimo do copo: 600ml, características cabo (alça) ergonômica. Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. Base antirespingos. Botão turbo. Motor com potência mínima de 350w. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação(rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem, garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	10	R\$ 670,33	R\$ 6.703,30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



10	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS*	Multiprocessador de alimentos com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Dimensões e capacidade diâmetro/ largura máxima 400MM altura máxima 420MM profundidade máxima:420MM volume mínimo:1,5 litros. Características lâminas multifuncionais fabricadas em aço inox ou acrílico com capacidade mínima para 1,5 L litros de ingredientes líquidos. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700w. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Acessórios batedor para mistura de massas leves e pesadas uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios 148 liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	10	R\$ 606,00	R\$ 6.060,00
11	FOGÃO 04 BOCAS AUTOMATICO A GÁS	Fogão 04 bocas automático a gás, capacidade do forno de 56 litros com indicação de temperatura e válvula de segurança. Cor branca, bivolt e garantia de 01 (um) ano do fabricante.	UND	10	R\$ 1.596,09	R\$ 15.960,90
12	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COURAÇADO	Fogão industrial 06 bocas couraçado c/ forno, queimadores frontais com tripla, com controle individual das chamas internas e externas: Mais potência, eficiente e rapidez no preparo dos alimentos. queimadores traseiros chama dupla. Easy clean na mesa: Esmalte antiaderente que facilita a limpeza. Grades e queimadores da mesa de ferro fundido: Maior resistência para panelas pesadas. Injetor de gás horizontal: Evita entupimento. Bandeija coletora de resíduos: Facilita e agiliza a limpeza. Estrutura de catoneiras de aço: Robustez e resistência. Forno Industrial: Manipulador de temperatura de cinco posições: Melhor controle. Puxador do forno em pvc Proporciona baixa temperatura e maior segurança no manuseio. Forno com duas grades prateleiras. Suporte de aço cromado, alturas ajustáveis em quatro posições capacidade de forno (L) 103. Consumo de gás por queimadores (KG/H) grande 0.29,	UND	6	R\$ 4.938,16	R\$ 29.628,96



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		pequeno 0.11, forno 0.33.				
13	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO *	Fogão industrial 04 bocas com forno, chama dupla, grelha fundida 30/30, queimador 2 duplos e 2 simples, gambiarra pintada ou zincada, registro cromado cor grafite, dimensões: altura 0,80 cm, comprimento 0,80 cm, profundidade 0,89 cm, medida interna do forno: largura 0,48 cm, altura 31cm, profundidade 0,59cm.	UND	10	R\$ 3.747,86	R\$ 37.478,60
14	FORNO MICROONDAS *	Forno micro-ondas, capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pre-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 110 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	11	R\$ 1.037,33	R\$ 11.410,63
15	ESPRESSO DE FRUTAS *	ESPRESSO DE FRUTAS, CAPACIDADE DE 1 LITRO	UND	10	R\$ 280,08	R\$ 2.800,80
16	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L, 5 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 4L, 3 BATEDORES, BASCULHAMENTO, POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR DE 700W, 127V	UND	10	R\$ 598,00	R\$ 5.980,00
17	VENTILADOR DE COLUNA *	Ventilador de coluna, com as seguintes características mínimas: cor: preto: pintura eletrostática (nas peças metálicas) hélice: número mínimo de pás: 4, confeccionada em polipropileno (pp) na cor prata, com diâmetro 44 cm tipo de grade: aramado de aço com 132 arames cor da grade: preto diâmetro da grade 50cm controle de velocidade contínuo tensão: bivolt frequência: 60 hz potência do motor: 160 w capacitor: 6µfx400v velocidade máxima: 1500 rpm classe de isolamento: II cabo de alimentação: pp plano 2x0,50mm ² - comprimento do cabo de alimentação: 2,00 m altura mínimo: 1,0 / máximo: 1,57.	UND	30	R\$ 622,00	R\$ 18.660,00
18	VENTILADOR DE PAREDE *	Ventilador de parede o ventilador de parede oscilante 60 cm, possui potência de até 200 w, diâmetro da hélice de 22 polegadas, 03 paletas	UND	110	R\$ 485,80	R\$ 53.438,00
19	SMART TV LED PRO 43*	Smart tv led pro 43 full hd, 3 hdmi, 2 usb, wi-fi, conversor digital, tamanho da tela 43, tecnologia conectividade hdmi, resolução 1080p, tecnologia do visor led, tela: resolução full hd de 1920x1080 pixels, formato da tela 16:9. Funcionalidade: sistema artificial thinq ai, processador quad core (quatro processadores rápidos e precisos eliminam o ruído e criam cores e contrastes mais dinâmicos), sistema operacional webos áudio: hdr, potência de som 20w, music player, frequência: 60 hz canais: 2.0, dolby audio conexões: 03-hdmi (02 laterais + 01 traseiro), bluetooth in/out, wifi, 02 - usb (lateral), 01- antena (digital e analógico), 01 - av/componente conjugado saída digital óptica, bivolt, garantia de 12 meses.	UND	21	R\$ 1.828,33	R\$ 38.394,93



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



20	SMART TV QLED 654K	Smart tv qled 65 4k uhd google tv google assistente, dolby áudio chromecast built in, processador quad- core. Informações básicas: linha Android tv. Características tela/imagem: tipo de tela qled, da tamanho da tela 65.0, resolução de imagem 4k, frequência nativa 60hz especificações técnicas: altura sem base 86.5cm largura 145.0cm profundidade sem base 9.5cm características e funções da tv: smart tv sim sistema operacional android processador quad core aplicativos instalados: amazon prime vídeo, globoplay, netflix, youtube, recursos e funções especiais acesso à internet assistente pessoal bluetooth de audio controle com comando de voz dolby atmos, dolby áudio som 3d potência (rms) 30w conexões sem fio bluetooth espelhamento de tela wi-fi integrado, entradas especiais hdmi, hdmi arc, lan (rede), usb, quantidade de entradas hdmi, 4 hdmi.	UND	8	R\$ 5.006,00	R\$ 40.048,00
21	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG	Lavadora de roupas de 12 kg. Capacidade de roupa seca e/ou molhada 12 kg consumo (kw/h) 0,31kw/h, rotação do motor (rpm) - 720rpm, cor - branco, filtro, níveis de água 4, painel mecânico, programas -12, cesto - polipropileno, pés niveladores, eliminação de fiapos, dispenser individuais, tampo de vidro temperado, tampa com transparente, voltagem 127v/220v. Dimensões aproximadas do produto - cm (a x l x p) 102x59x68cm, peso aproximado do produto (kg) 40kg, garantia do fornecedor 12 meses, função turbo, centrifugação, enxágua, lava, molho, duplo enxágue. Cesto em polipropileno gabinete em aço.	UND	5	R\$ 2.164,10	R\$ 10.820,50
22	BEBEDOURO DE MESA *	Bebedouro de mesa. Água natural e gelada possui torneira com função mix que permite a mistura de água natural e gelada com apenas um toque, a refrigeração é feita por compressor, o que deixa a água gelada até nos dias mais quentes, além de ter design moderno e baixo consumo de energia, 110 volts.	UND	9	R\$ 1.425,09	R\$ 12.825,81
23	BEBEDOURO / PURIFICADOR DE ÁGUA *	Bebedouro / purificador de água (parede) - sistema de refrigeração de alta eficiência e baixo consumo de energia. Dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno capaz de reter impurezas maiores que 5 micra, e com carvão ativado impregnado com prata coloidal, volume, interno do aparelho: 1,6 litros, capacidade de refrigeração mínima: 2,2 litros/hora, capacidade de armazenamento água gelada: 1,2 litros, pressão mínima: 3 mca. Pressão máxima 40 mca (metros de coluna de água), vazão máxima recomendada: 0,75 litros/min, tensão: 127 vou 220v, consumo: 100w, temp. Média de saída de água: 8°C. Água gelada suficiente para atender 15 pessoas	UND	21	R\$ 2.344,76	R\$ 49.239,96
24	BEBEDOURO ELÉTRICO	BEBEDOURO ELÉTRICO, DE CHÃO, FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL, PARA GARRAFÃO 20L	UND	10	R\$ 903,33	R\$ 9.033,30
25	BEBEDOURO INDUSTRIAL *	Bebedouro industrial, revestido em aço inox 304, escovado e interno em aço inox 304 com capacidade de 100 l. Serpentina em aço inox 304 com 03 torneiras tipo jato	UND	4	R\$ 5.828,67	R\$ 23.314,68



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		(dispensa uso de copos) filtro de carvão ativado e dreno - c/ conjunto embraco.				
26	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS	Bebedouro industrial, revestido em aço inox 304, escovado e interno em aço inox 304 com capacidade de 50 l. Serpentinhas em aço inox 304 com 02 torneiras tipo jato (dispensa uso de copos) filtro de carvão ativado e dreno - c/ conjunto embraco.	UND	6	R\$ 4.359,67	R\$ 26.158,02
						R\$ 587.787,70

Lote: 2

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	CAMA, MODELO: SOLTEIRO	Cama, modelo: Solteiro, material estrutura: madeira maciça de pinus de floresta plantada, para colchão de medidas 0,78 x 1,88 x 0,20, com 04 (quatro) pés e cabeceira, suportar no mínimo até 150 kg, acabamento em verniz natural, montada e com parafusos, garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	10	R\$ 523,80	R\$ 5.238,00
2	COLCHÃO ESPUMA	Colchão espuma, solteiro, tamanho 78cm x 1,88 m x 12 de espessura, densidade 33, diversas estampas, revestido em tecido de algodão e poliéster.	UND	26	R\$ 935,50	R\$ 24.323,00
3	COLCHÃO CASCA DE OVO *	Colchão casca de ovo, dimensões: 90x190	UND	15	R\$ 201,63	R\$ 3.024,45
4	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL PARA CRECHE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO E PERFIS DE ALUMÍNIO, COM TECIDO EM TRAMA DUPLA, VAZADO, EM POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC, COM ANTIFUNGO, ANTI-UV E PÉS ANTIDERRAPANTES.	UND	100	R\$ 267,33	R\$ 26.733,00
					TOTAL	R\$ 59.318,45

Lote: 3

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
------	-----------	---------------	------	------------	------------------------------	-------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



1	ARMARIO 100% MDF 02 PORTAS	Armário Alto: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As portas recebem dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. E também recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por 03 prateleiras internas, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa.	UND	25	R\$ 595,00	R\$ 14.875,00
---	-------------------------------	--	-----	----	---------------	------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



2	ARMÁRIO 100% MDF BAIXO	<p>Armário Baixo: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As portas recebem dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. E também recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por prateleira interna, sendo 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem.</p>	UND	20	R\$ 1.460,00	R\$ 29.200,00
---	---------------------------	--	-----	----	-----------------	------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



3	ARMÁRIO 100% MDP SEMI ABERTO	Armário Estante: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas inferiores em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As portas recebem dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. E também recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por 02 prateleiras internas e 01 interna, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa.	UND	10	R\$ 1.360,00	R\$ 13.600,00
4	ARMÁRIOS PARA ESCRITORIO	Armários para escritório, tipo balcão com duas portas de abrir, prateleiras internas em mdf.	UND	10	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
5	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM MADEIRA	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM MADEIRA MDP, FORMATO EM L, TAMPO 40, ESTRUTURA EM AÇO. DIMENSÕES:U LARGURA 1500 X PROF. 654 X ALTURA 1100 MM	UND	4	R\$ 2.390,00	R\$ 9.560,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



6	CADEIRA FIXA EM PROLIPROPILENO	<p>MODELO: Cadeira Fixa Aproximação 35008 P Assento e Encosto sem Estofamento Cadeira empilhável sem apoia braços para uso individual ou em sequência nos auditórios com encosto e assento fixo. Empilhamento máximo de 10 unidades.ENCOSTO- Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.- Pega mão para auxiliar em movimentações e transporte.- Furos de aeração em desenho elíptico.- A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto.Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas na cartela de cores da linha.ASSENTO - Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.- Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico.- A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos Philips especial para plástico.Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas na cartela de cores da linha.ESTRUTURA- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.- Suporte de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvado à frio, executado e calibrado por máquina CNC.- Travessas de reforço do assento fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede.- A união das travessas, do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7°.- Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta.ACABAMENTO- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais</p>	UND	50	R\$ 800,97	R\$ 40.048,50
---	--------------------------------	--	-----	----	---------------	------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha. DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA: Altura Total da Cadeira: 810 mm; Largura Total da Cadeira: 540 mm; Profundidade Total da Cadeira: 540 mm; Extensão Vertical do Encosto: 265 mm; Largura do Encosto: 460 mm; Profundidade da Superfície do Assento: 395 mm; Largura do Assento: 465 mm; Altura do Assento: 450 mm. Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório):

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;
- Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;
- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;
- Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura;
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



7	CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO	<p>MODELO: Poltrona Giratória Diretor 4002 Relax SL Polaina 50 Nylon/PU</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Encosto fabricado em estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.- Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, fixado por grampos com acabamento zincado.- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.- Suporte do encosto fabricado em mola de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência.- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.- Revestimento do assento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, fixado por grampos com acabamento zincado.- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5	UND	33	R\$ 1.536,67	R\$ 50.710,11
---	------------------------------	---	-----	----	-----------------	------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

BRAÇOS

- Apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.
- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

MECANISMO

- Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. A regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás acionado por alavanca.
- Flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio.
- Flange e cone inferior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem no flange superior com pino de giro fabricado em aço maciço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, mancalizado em buchas injetadas em Poliacetal formando um conjunto único para posterior montagem por parafusos.
- Assento com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm.
- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.
- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.
- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.
- Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



	<p>pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p> <p>Altura Total da Cadeira: 930 - 1045 mm Profundidade Total da Cadeira: 720-910 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 465 mm Largura do Encosto: 450 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Largura do Assento: 485 mm Altura do Assento: 465 - 580 mm</p> <p>Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório):</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;• Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;• Certificado de Conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 (Normas Vigentes) - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 - Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório).• Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;• Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;			
--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		<p>Laudos para o compensado do Assento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal); <p>Laudos para Espuma:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima; <p>Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.				
8	CADEIRA PARA BALCÃO CAIXA GIRATÓRIA	<p>Cadeira para balcão caixa giratória, revestimento em tecido ou couro, com pés fixos, regulagem no recosto. Suas formas, atendem às necessidades das mais diversas funções dentro de uma residência ou organização, sejam elas gerenciais ou operacionais.</p>	UND	4	R\$ 477,75	R\$ 1.911,00
9	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA *	<p>MODELO: Cadeira Fixa 4008 A L 2048 Fixo - Injetada</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura injetada em polipropileno copolímero na cor preta estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto.- Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos acabamento zincado.	UND	60	R\$ 482,86	R\$ 28.971,60



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por encaixe, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos máquina fenda combinada, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico.
Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

ASSENTO

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 45 mm de espessura média no assento.
- Revestimento do assento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos acabamento zincado.
- Assento com acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.
- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

ESTRUTURA

- Estrutura em arco trapezoidal fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22' mm de diâmetro e 1,06mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.
- Suporte do encosto em formato "L" fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvada à frio.
- Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura.
- A união do tubo de suporte do encosto e travessas de fixação do assento na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.
- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos de fixação por aparafusamento.
- Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.

Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA

Altura Total da Cadeira: 825 mm
Profundidade Total da Cadeira: 525 mm
Largura Total da Cadeira: 440 mm
Extensão Vertical do Encosto: 265 mm
Largura do Encosto: 350 mm
Profundidade da Superfície do Assento: 390 mm
Largura do Assento: 440 mm
Altura do Assento: 470 mm

Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório):

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

- Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;

- Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		<p>Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;</p> <p>Laudos para o Compensado do Assento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal); <p>Laudos para Espuma:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima; <p>Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.				
10	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS *	Conjunto de mesa com 4 cadeiras. Mesa quadrada com tampo em granito 70 x 70cm. Dimensões da cadeira: altura: 95cm x largura: 38cm x profundidade: 41cm. Dimensões da mesa: altura: 75cm x largura: 70cm x profundidade: 70cm	UND	10	R\$ 1.061,95	R\$ 10.619,50
11	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS*	Conjunto de mesa com 6 cadeiras. Mesa com tampo em granito 140 x 80cm. Dimensões da cadeira: altura: 95cm x largura: 38cm x profundidade: 41cm. Dimensões da mesa: altura: 76,5cm x largura: 80cm x profundidade: 140cm.	UND	10	R\$ 1.792,00	R\$ 17.920,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



12	GAVETEIRO COM RODÍZIOS	<p>Gaveteiro Móvel 02 gavetas e 01 pasta: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frontes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço.</p>	UND	7	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
13	CADEIRA LONGARINA	<p>MODELO: Secretária Longarina 4009 2, 3, 4 e 5 Lugares Sem Braços</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média.- Revestimento do encosto em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado	UND	20	R\$ 1.155,00	R\$ 23.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



por grampos com acabamento zincado no encosto de plástico.

- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por encaixe, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do encosto no suporte do encosto é feita com parafusos máquina fenda combinada, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico.

Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

Nota: Verificar as cores disponíveis para o suporte do encosto e assento na cartela de cores da linha.

ASSENTO

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 45 mm de espessura média no assento.

- Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado no assento de madeira.

- Assento com acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.

- A fixação do assento e suporte do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

ESTRUTURA

- Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50 mm e 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal. Travessas fabricadas em chapa de aço industrial SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço industrial SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico nos pés da longarina.

- Base do pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm e 1,20 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura horizontal da longarina.

- Suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 20 x 48 mm e 1,50 mm de espessura de parede em formato de "L". Travessas fabricadas em chapa de aço industrial SAE 1020 FQD com 3,00 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por aparafusamento junto a estrutura e assento.

- Para longarinas de 4 e 5 lugares é adicionado pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto.

- Sapatas e acabamentos injetados em Polipropileno Copolímero na cor preta.

Nota: Estrutura horizontal da longarina na cor preta.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.
Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha.

-DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Profundidade da Longarina: 540 mm
Altura Total da Longarina: 820 mm
Extensão Vertical do Encosto: 265 mm
Largura do Encosto: 350 mm
Profundidade da Superfície do Assento: 390 mm
Largura do Assento: 440 mm
Altura do assento até o piso: 470 mm
Largura da Longarina 2L: 950 mm
Largura da Longarina 3L: 1455 mm
Largura da Longarina 4L: 1965 mm
Largura da Longarina 5L: 2470 mm
Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



	<p>Reconhecimento de Firma em Cartório:</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;• Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação;• Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; <p>Laudo para o compensado do Assento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal); <p>Laudos para Espuma:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima; <p>Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523; ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359;		
--	---	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		e ASTM D2794.				
14	MESA GABINETE EM L	Mesa gabinete, mesa em L para escritório. Com tampo de 15mm, 2 gavetas com travamento simultâneo a partir de chaves tipo Yale. Pés de aço tubo 20x20 na cor cinza. Medidas: 1 mesa de 1,20x0,60cm +1 mesa de 0,80x0,60cm+1 conexão arredondada de 0,60cm 2 gavetas. Altura das mesas: 0,75cm.	UND	6	R\$ 1.380,00	R\$ 8.280,00
15	MESA PARA SECRETÁRIA *	Mesa para secretária com 02 gavetas. 1,20 x 0,60, tampo mdf mesa escritório com tampo de 15 mm de madeira revestida, fosca, cor cinza, aprox. 1,20 cm de largura 75 cm de altura 60 cm de produtividade, mínimo de 2 cm de espessura, cantos arredondados ou borda revestida, com 02 gavetas e chave.	UND	40	R\$ 695,00	R\$ 27.800,00
16	MESA REUNIÃO REDONDA *	Mesa Reunião Circular pé trapézio: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Pé trapézio composto pela união de tubos 20x40x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um pé em formato de X, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Sistema de fixação (montagem) é feita através de parafusos próprios para madeira que auxilia na montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de buchas e 05 sapatas niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.	UND	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
17	MESA REUNIÃO RETANGULAR *	Mesa de Reunião Retangular pé trapézio: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O	UND	10	R\$ 2.288,00	R\$ 22.880,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		<p>mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Pé trapézio lateral composto pela união de tubos 20x40x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um trapézio, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé trapézio é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (MédiumDensity Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal duplo (possibilitando a colocação de caixa de tomadas entre os mesmos para passagem de cabos), confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Entre os painéis frontais contém uma travessa em MDF com espessura de 3mm, formando um berço para acomodação dos cabos. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p>				
18	CADEIRA PRESIDENTE *	Cadeira presidente com rebaixo lateral no acento e encosto e espuma, injetada revestimento em tecido 100% poliéster, com braço, base com relax e com regulagem de altura pistão a gás, em tecido verde escuro.	UND	7	R\$ 885,67	R\$ 6.199,69



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



19	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE TRABALHO *	Mesa angular Pé Metálico: Tampo único em formato angular confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Coluna de canto em tubo quadrado em aço 40 x 40 x 1,2mm de espessura. Os pés metálicos são compostos por tubo 20x40x0,9 mm e 25X25X0,9 mm, soldados entre si sendo que o superior e inferior de forma horizontal e duas colunas em forma vertical formando um espaço central para um encaixe central para painel em (MDP) com 15 mm de espessura. Todos os aços são fina frio SAE1008. Todas as partes metálicas recebem um pré- tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de parafusos em rosca soberba facilitando a montagem do mesmo. Todas as extremidades com acabamentos com ponteiros em polipropileno injetado na cor do produto.	UND	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
20	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETÁRIA *	Cadeira universitária secretária, com prancheta fixa estofada em espuma injetada e revestimento em tecido ou courvin, estrutura palito.	UND	500	R\$ 796,58	R\$ 398.290,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



21	MESA PARA COMPUTADOR *	<p>Mesa retangular pé painel: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Entre o tampo e o painel lateral junto aos parafusos minifix deverá ter distanciadores em PS (Poliestireno) medindo 50x24x10mm com acabamento cromado. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p>	UND	30	R\$ 751,67	R\$ 22.550,10
22	MESA PARA REFEITORIO COM 10 LUGARES	<p>Mesa para refeitório 10 lugares, tampo em mdf com 25 mm de espessura. Acabamento em fita de pvc (2 mm de espessura). Banco fixo individual dimensões: larg. 2,75m x prof. 0,80m x alt. 0,75m. Assentos redondos medindo 30 cm de diâmetro, em mdf 15 mm de espessura, borda em perfil de pvc estrutura para bancos fixos em tubc de</p>	UND	3	R\$ 4.282,73	R\$ 12.848,19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.				
23	CADEIRA GIRATORIA AZUL COM BRAÇOS	Cadeira giratória assento e encosto reguláveis, regulagem de altura com rodízios, com braços para apoio, assento em espuma injetada, revestimento em tecido cor azul com braços.	UND	10	R\$ 766,67	R\$ 7.666,70
24	ARMÁRIO DE PAREDE	ARMARIO DE PAREDE EM AÇO DE 3 PORTAS SUSPENSO	UND	19	R\$ 1.755,53	R\$ 33.355,07
25	ARMÁRIO VITRINE EM ESTRUTURA METÁLICA	Armário vitrine em estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2mm, fechados com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto pés em tubos quadrados com ponteiras em pvc, vidro incolor 3mm nas 3 prateleiras, laterais e na porta fechadura cilíndrica yale. Medidas 1.50x0.50x0.40m	UND	10	R\$ 885,32	R\$ 8.853,20
26	ARQUIVO COM 04 GAVETAS*	Arquivo com 04 gavetas em aço: chapa #24 (0,60mm) capacidade de 40 a 50 pastas ou 55 kg desliza por trilhos corrediças com esfera porta etiqueta estampado na frente da gaveta puxador estampado na gaveta com perfil em pvc/fechadura tipo Yale com 2 chaves, fechamento simultâneo das gavetas acessórios pés reguláveis, altura 1.362, largura 550, profundidade 670mm.	UND	20	R\$ 2.111,00	R\$ 42.220,00
27	ESTANTE EM AÇO, ABERTA COM PRATELEIRAS	Estante, em aço, aberta, com prateleiras, na cor cinza claro dimensões aproximadamente de 920x300x1980mm (l x p x a), com variação de +-5%. Estrutura desmontável, 04 (quatro) colunas de cantoneira no perfil com, no mínimo 30 mm de abas e espuma mínima de 1,5mm com furação mínima de 7 mm para parafusos passantes. Fundo e laterais com reforço em forma de x. prateleiras: 06 (seis) prateleiras em aço, reguláveis, com espessura mínima de 0,75mm, com 3 dobras em todas as bordas e com reforço de aço em u ao longo da largura, na parte inferior de cada prateleira. Reforço em x nas laterais e fundos que garantam estabilidade da estante. Parafusos de eletrônica, com tratamento antiferruginoso. Parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas, sem deixar pontas expostas. O produto deverá ter laudos de conformidade que atestem conformidade com as normas da asht especificas vigentes. Garantia mínima de 01 ano.	UND	65	R\$ 741,33	R\$ 48.186,45
28	ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITORIO	Armário em aço para escritório 2 portas, com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. Medidas: altura: 1,98 m, largura 0,90 m. Profundidade: 0,40 m pintura epóxi na cor cinza	UND	17	R\$ 433,00	R\$ 7.361,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



29	ARMÁRIO REGISTRADOR EM AÇO *	Armário registrador em aço com 50 escaninhos para pasta az, com portas, em chapa de aço, tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi, dimensões: (axlxp) 2007 x 1180 x 320mm.	UND	2	R\$ 1.016,33	R\$ 2.032,66
30	ARMÁRIO PARA COZINHA*	Armário para cozinha, de parede, cozinha completa, em aço, contendo 01 painel, 02 armários e 01 gabinete amplo espaço interno, branco.	UND	5	R\$ 2.408,33	R\$ 12.041,65
31	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS *	Estante em aço com 3 prateleiras 16 lts (guarda tudo) composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4 na cor branca, com inclinação de 17 aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8 na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 1,00 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, empilháveis. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 170 mm de largura x 170 mm de altura.	UND	10	R\$ 741,33	R\$ 7.413,30
32	ESTANTE CANTINHO DE LEITURA COLORIDA	ESTANTE CANTINHO DE LEITURA COLORIDA	UND	5	R\$ 260,30	R\$ 1.301,50
33	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS	Armário Alto: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo em HDF 3mm revestido em uma face. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo travada a porta esquerda simultaneamente. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por prateleiras internas, sendo 02 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. Sistema de fixação (montagem) é feita através de sistema minifix, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.	UND	1	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
34	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO *	Armário tipo escaninho, c/ 16 portas - com chapas de aço, com cadeado, c/ ventilação nas portas, pintura em epóxi na cor cinza. Dimensões: 1,97m x 1,23m x 0,40 m (alt. X larg x prof).	UND	5	R\$ 1.761,67	R\$ 8.808,35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



35	ARMÁRIO ROUPEIRO 12 PORTAS *	Armário roupeiro 12 portas: totalmente montável dispensa a utilização de parafusos, composto por i vão com 4 portas fechamento através de pistão ou fechadura ti?? yale c/2 chaves pés removíveis, montagem em serie ilimitada chapa de # 26 medidas aproximadas: (axlpx) 1950x1245x410.	UND	12	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
36	POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇO E BASE CROMADA.	POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇO E BASE CROMADA. -Cor preta-Sistema de pressão relax Pistão Classe 3 -Molas ensacadas no assento Pillow top no assento e no encosto -Base cromada com 1,2mm de espessura - Rodinhas anti risco Descrições Técnicas: Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm Profundidade: 76 cm Profundidade interna do assento: 48 cm Largura: 64cm Largura interna do assento: 48 cm Peso Máx. Recomendado: 150 kgs.	UND	1	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
37	SOFA 02 LUGARES COM BRAÇOS	Sofá, de 02 (dois) lugares, com braços, dimensões entre 1650 e 1850 mm (largura), 820 e 920 mm (profundidade) e 820 e 920 mm (altura), com variação de +/- 5%, em couro ecológico preto, com superfície levemente texturizada. Estrutura: interna de madeira tratada de eucalipto ou pinho. Assento/encosto: sistema de sustentação por percintas elásticas com espessura mínima de 50 mm. Entrelaçadas. Estrutura anatomicamente resistente e com moldada em material tratamento ignifugante, bordas do assento retas. Almofadas em espuma de poliuretano injetado anatomicamente com densidade controlada de 55 kg/m ³ podendo variar em +/- 5 kg/m ³ . Espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. Revestimento em couro ecológico. Braços: confeccionados no mesmo material da estrutura com mesmo revestimento e área de apoio com largura mínima de 200 mm. Pintura: todas as partes metálicas devem ter tratamento de fosfatização e acabamento com pintura epóxi-PO por processo eletrostático. Garantia mínima de 5 anos.	UND	7	R\$ 2.705,05	R\$ 18.935,35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



38	SOFA, DE 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS	SOFA, DE 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS. ESTRUTURA: INTERNA DE MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO OU PINHO. ASSENTO/ENCOSTO: SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO POR PERSINTASELÁSTICAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM, ENTRELAÇADAS. ESTRUTURA MOLDADA ANATOMICAMENTE EM MATERIAL RESISTENTE E COM TRATAMENTO IGNIFUGANTE, BORDAS DO ASSENTO RETAS, ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 55KG/M³, PODENDO VARIAR EM +/- 5 KG/M3. ESPUMA FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE. REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER. BRACOS: CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA COM MESMO REVESTIMENTO. PINTURA: TODAS PARTES METÁLICAS DEVEM TER TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI-PO, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.	UND	6	R\$ 2.331,33	R\$ 13.987,98
39	CADEIRA PLÁSTICA	Cadeira plástica resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção uv, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência acento e encosto) certificadas pelo Inmetro, conforme portaria nº 461/2013	UND	400	R\$ 273,33	R\$ 109.332,00
40	MESA QUADRADA PLÁSTICA	Mesa quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção uv, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura	UND	30	R\$ 212,37	R\$ 6.371,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



41	MESA SUSPensa COM PÉ	<p>Mesa Diretor dinâmica com armário lateral com 01 gaveta 01 pasta e 01 porta pé trapézio: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Pé trapézio lateral composto pela união de tubos 20x40x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um trapézio, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé trapézio é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o</p>	UND	1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
----	-------------------------	---	-----	---	-----------------	-----------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. A mesa é composta por 02 tampos assim formando um "L" e os mesmos sendo em um desnível com um modulo abaixo do tampo formado por: Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC (Polyvinyl chloride)0,45mm, 01 porta de giro e 02 frentes de gavetas e 01 nicho aberto sobre as gavetas, sendo 01 gaveta media e uma maior para pasta, em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride)1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Porta dotada de dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gaveta com Fundo em Eucaplac 03 mm revestido em uma face e dotada de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotada de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta, composta por duas hastes postadas entre a frente da gaveta até a costa do corpo da gaveta, sendo confeccionada em aço SAE 1008 com Ø6mm. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



	<p>Montagem através de parafuso minifix em zamac com rosca soberba e milimétrica M6, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Travamento na primeira gaveta. Sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado. Composto por 01 prateleira externa fixa e 01 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem, produzidas em MDP 15 mm, encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC (POLYVINYL CHLORIDE)0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



42	CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO	<p>MODELO: Cadeira Fixa 4008 A L 2048 Fixo - Injetada ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura injetada em polipropileno copolímero na cor preta estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto.- Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos acabamento zincado.- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por encaixe, auxiliando em futuras manutenções.- A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos máquina fenda combinada, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 45 mm de espessura média no assento.- Revestimento do assento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos acabamento zincado.- Assento com acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em arco trapezoidal fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22" mm de diâmetro e 1,06mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.- Suporte do encosto em formato "L" fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvada à frio.- Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020	UND	2	R\$ 1.930,00	R\$ 3.860,00
----	--------------------------------	--	-----	---	-----------------	-----------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



com 3,00 mm de espessura.

- A união do tubo de suporte do encosto e travessas de fixação do assento na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos de fixação por aparafusamento.

- Sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta.
ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.
Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA

Altura Total da Cadeira: 825 mm

Profundidade Total da Cadeira: 525 mm

Largura Total da Cadeira: 440 mm

Extensão Vertical do Encosto: 265 mm

Largura do Encosto: 350 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 390 mm

Largura do Assento: 440 mm

Altura do Assento: 470 mm

Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório):

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

- Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		<p>Uso e Conservação do produto;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; Laudo para o Compensado do Assento: • Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal); Laudos para Espuma: • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade; • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência; • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima; Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura: • Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. 				
43	MESA DE CENTRO	Mesa de Centro TB76 93x63cm Espelhada com Gaveta 100% MDF	UND	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
						R\$ 1.150.140,00

LOTE 4						
Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS	Autoclave digital, horizontal, câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade de 21 litros. 127/220v.	UND	3	R\$ 7.599,67	R\$ 22.799,01
2	AUTOCLAVE DIGITAL 30 LITROS	Autoclave digital, horizontal, câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade de 30 litros. 127/220v.	UND	3	R\$ 7.220,80	R\$ 21.662,40
					TOTAL	R\$ 44.461,41



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



Lote: 5						
Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	BIOMBO TRIPLO *	Biombo triplo, em tubos de aço carbono de 3/4. Face com movimento 360°, pés com rodízios de 1 1/2. Tecido impermeável. Dimensões: 1,80m x 1,80m.	UND	6	R\$ 798,76	R\$ 4.792,56
2	CADEIRAS DE RODAS	Cadeira de rodas pneu maciço, aço com pintura epoxy, dobrável em x, apoio para braços removíveis, apoio para pés fixo removíveis, indicada para usuários até 120 kg, pneu traseiro maciço, assento e encosto em nylon.	UND	2	R\$ 1.421,88	R\$ 2.843,76
3	CADEIRA PARA BANHO HOSPITALAR *	Cadeira para banho hospitalar, estrutura em tubo de aço inox redondo. Assento sanitário plástico de alta resistência. 4 rodas giratórias de 3 polegadas sendo 2 com sistema de freio em polipropileno. Dimensões aproximadas: 0,52 x 0,49 x 1,00mm capacidade até 110kg.	UND	2	R\$ 614,88	R\$ 1.229,76
4	ESCADINHA HOSPITALAR *	Escadinha hospitalar c/02 degraus, estrutura em tubo inox 7/8, piso em chapa inox revestido e borracha pés, c/ ponteira, dimensões: 38x38x46	UND	20	R\$ 282,00	R\$ 5.640,00
5	FOCO CIRÚRGICO COM PEDESTAL *	Foco cirúrgico c/pedestal estrutura em tubo 50x30x1,5 inox, haste inox laminada de led, pés c/ rodízios.	UND	3	R\$ 558,26	R\$ 1.674,78
6	MESA AUXILIAR INOX *	Mesa auxiliar inox 1' chapa 18. Estrutura em tubo inox, 02 tampo e prateleira inox escovado, pés com rodízios de silicone 2', dimensões: 40x60x80.	UND	6	R\$ 1.498,53	R\$ 8.991,18
7	MESA DE MAYO *	Mesa de mayo estrutura e bandeja inox pés c/ rodízios, c/ regulagem de altura.	UND	8	R\$ 966,46	R\$ 7.731,68
8	MESA PARA EXAME *	Mesa p/exame c/ gabinete estrutura totalmente em aço galvanizado acabamento pintura eletrostática, 3' gavetas e 02 portas, leito acolchoado cabeceira regulável, acompanha suporte p/ lençol, dimensões: 190x75x80, registro na Anvisa e boas práticas de fabricação	UND	6	R\$ 2.273,21	R\$ 13.639,26
9	MESA PARA EXAME CLINICO *	Mesa p/ exame clínico inox estrutura em tubo 31,75 inox 1.5 304, leito acolchoado c/ espuma d28 revestido em courvin, cabeceira com regulagem de altura através de cremareira, dimensões: 190x72x80, acompanha suporte de lençol, registro na anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	15	R\$ 1.708,00	R\$ 25.620,00
10	MOCHO EM AÇO/FERRO*	Mocho em aço/ferro pintado, com assento giratório, com encosto, sistema a gás de regulagem da altura do assento e ajuste de inclinação do encosto, cinco rodízios duplos, estofamento com espuma espessa revestido em laminado pvc sem costura e de fácil assepsia, suporta até 250kg	UND	3	R\$ 371,33	R\$ 1.113,99
11	NEGATOSCÓPIO *	Negatoscópio, construído em chapa de aço esmaltada, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias esmaltado, bivolt 127/220 volts por chave seletora. Utilização em parede. ! corpo: 0,44 x 0,50 x 0.10 M.	UND	2	R\$ 1.273,06	R\$ 2.546,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



12	SUPORTE PARA SORO	Suporte para soro totalmente inox, com regulagem de altura, dimensões: 180 x 210, pés com rodízio, com 04 gancho.	UND	15	R\$ 717,66	R\$ 10.764,90
TOTAL						R\$ 86.587,99

LOTE 6

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	CAIXA AMPLIFICADA *	Caixa amplificada com conexão bluetooth, entrada usb, microfone, bluetooth, cartão de memória, rádio fm - bivolt	UND	11	R\$ 3.563,33	R\$ 39.196,63
2	MICROFONE SEM FIO *	Microfone sem fio microfone dinâmico sem fio, na cor preto/prata, com frequência uhf (90 frequências), resposta de frequência 60 hz - 15 khz, na voltagem 127 w, sistema sem fio para uso com microfone de mão (handheld), com frequências em uhf, composto de 01 receptor pgx4, 01 transmissor de mão pgx2/pg58 com cápsula do pg58 com resposta de frequência 60 hz - 15 KHZ	UND	11	R\$ 1.480,00	R\$ 16.280,00
3	PROJETOR MULTIMÍDIA *	Projektor multimídia 3300 ansi-lúmens resolução: svga 800x600 ou superior. Compatibilidade de sinal: vga, svga, xga. Compatibilidade de vídeo: ntsc, pal-m, pal-n e secam. Fonte de luz: de 165 watts ou maior, com duração mínima de 2.000 horas (alta luminosidade) e 3000 horas (baixa luminosidade). Lente de projeção com ajuste de zoom e foco. Tecnologia: lcd ou dlp. Entrada: 2.01. Conexão: computador analógico (vga - conector d-sub15), svideo hdmi e/ou rca. Controle remoto. Saída:3.01. Tensão 110v a 220v. Garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 4.272,20	R\$ 64.083,00
4	TELA DE PROJEÇÃO PARA DATA SHOW *	Tela de projeção para data show, medida 3x3 fundo branco, com triper.	UND	10	R\$ 2.418,11	R\$ 24.181,10
TOTAL						R\$ 143.740,73

Lote: 7

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	ESCORREGADOR GRANDE PARA CRIANÇAS	Escorregador grande escorregador para crianças a partir de três anos dimensões - largura: 590 cm altura mínima: 1152 mm comprimento: 2050 mm tolerância: ±10% (dez por cento) característica selo do inmetro peças multicoloridas não tóxico rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno	UND	4	R\$ 1.091,67	R\$ 4.366,68



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
2	CASA DE BONECA *	Casa de boneca casinha de boneca para crianças a partir de três anos. Dimensões - largura: 1310 mm altura mínima: 1287 mm comprimento: 1610 mm tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). Características-selo do inmetro. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares 100 e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças	UND	4	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00
3	GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS	Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. Dimensões largura: 400 mm altura: 470 mm comprimento: 1110 mm tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). Característica selo do inmetro. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. 106 produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as	UND	4	R\$ 551,60	R\$ 2.206,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
4	GIRA GIRA CARROSEL	GIRA GIRA CARROSEL- GIRA-GIRA (CARROSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES - DIÂMETRO: 1000 MM; ALTURA MÍNIMA: 495 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICA - SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE. BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE - AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE. VOLANTE CENTRAL FIXO. EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS. TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.	UND	4	R\$ 2.808,70	R\$ 11.234,80
					TOTAL	R\$ 36.207,88

Lote: 8

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	CONJUNTO INFANTIL CJC-01	Conjunto infantil cjc-01 (01 mesa + 04 cadeiras) - mesa-dimensões: 800 x 800 x 460mm descrição: mesa: estrutura em tubo de aço, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em ÉPOXI pó. Tampo em mdp ou mdf, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Altura 460mm. Cadeira- dimensões: 450 x 330 x 560mm descrição: cadeira: estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. 4,8x16. Altura 560mm.	UND	50	R\$ 492,07	R\$ 24.603,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



2	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03	Conjunto para aluno tamanho 03- cja-03: altura da mesa: 59,4 cm tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm, tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face, cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela, altura do assento da cadeira ao chão: 35cm assento da cadeira: 31 cm x 40 cm encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm. ? conjunto deve seguir o padrão de cor e acabamento recomendado pelo fnde, conforme manual pro infância.	UND	60	R\$ 605,07	R\$ 36.304,20
3	CONJUNTO DO PROFESSOR	Conjunto do professor: mesa confeccionada em mdf no mínimo 15 mm de espessura, aproximadamente medindo 1200mmx600mmx750mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica em cor a definir, bordas em pvc na cor branca. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado no mínimo 9 mm de espessura, medindo aproximadamente 940mm x300mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente painel frontal 20mmx30mm. Interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm ??m espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, sendo injetadas na mesma cor do tampo e presa a estrutura por encaixe fixada por rebites. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm assento da cadeira: 40 cm x 43 cm encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm	UND	20	R\$ 595,57	R\$ 11.911,40
4	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL	Conjunto sextavado infantil composto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 paredes 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Tampo da carteira no tamanho 71 x 35 x 35 cm confeccionado em mdp 15 mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada de 58 x 58 cm também em mdp	UND	35	R\$ 4.449,67	R\$ 155.738,45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		15 mm revestida em fórmica branca.					
						TOTAL	R\$ 228.557,55
Lote: 9							
Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total	
1	MESA RETANGULAR MONOBLOCO-M1	Mesa retangular monobloco-m1: mesa retangular monobloco-m1 (proinfância) com bordas arredondadas, medindo 1,80x0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em mdf de 15mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência I148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em pvc branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafuso auto-atarrachantes de 2 1/2x3/16 a estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estrutura. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado á estrutura através de encaixe	UND	4	R\$ 1.044,44	R\$ 4.177,76	
2	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	Cadeira alta para alimentação de crianças-c1: cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível dimensões e tolerâncias altura: 1050 mm +/- 50 mm largura: 560 mm +/-50 mm profundidade: 680 mm +/- 50 mm proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm) borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.	UND	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	
3	CARRINHO DE BEBÊ	Características principais: idade recomendada: a partir do nascimento, com apoio dos pés ajustável, recline total do encosto tipo berço, fechamento prático com apenas uma mão, pode ser levado em avião, alça de transporte, capota retrátil ampla com visor, visor frontal amplo com bolso para os pais, cinto de segurança de 5 pontos ajustável, cesto porta objetos espaçoso, freio centralizado nas rodas traseiras, rodas frontais giratórias com trava, 4 rodas, possui alça para transporte, manopla confortável, estrutura leve e compacta, visual moderno e cores elegantes, peso máximo suportado: 15kgs, aprovado pelo inmetro. Especificações técnicas: conteúdo da	UND	6	R\$ 1.024,00	R\$ 6.144,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		embalagem: 1 carrinho e 1 manual, composição/ material: aço, pp e poliéster, dimensões do produto (a x l x c): 63,0 x 52,0 x 100 cm, garantia: 90 dias (contra defeitos de fabricação pelo fabricante), peso: 6,5 kg, certificação inmetro: 010818/2024				
4	CONJUNTO REFEITORIO 10 LUGARES	CONJUNTO REFEITORIO 10 LUGARES COLORIDO, TAMPO EM DMF COM 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM FITA DE PVC ASSENTOS REDONDOS MEDINDO 30 CM DE DIAMETRO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, BORDA DE PERFIL DE PVC, ESTRUTURA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30MM COM 1,20MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROESTÁTICO.	UND	12	R\$ 6.509,00	R\$ 78.108,00
5	CONJUNTO MOBILIARIO ESCOLAR TRAPÉZIO COLORIDO	CONJUNTO HEXAGONAL, MESAS E CADEIRAS, 02 A 06 ANOS DE IDADE. Especificações: 06 Conjuntos mesa e cadeira + Mesa Central, MATERIAL Plástico em polipropileno (não tóxico), Suporte para livros e material escolar, Estrutura de Aço. Garantia do Fornecedor: 24 Meses. Medidas: Largura: 1,40 X Altura: 0,60m Modelo: Hexagonal Infantil Referência do Modelo: Conjunto Hexagonal infantil Itens inclusos na embalagem do conjunto hexagonal 06 Assentos e encostos, 06 Mesas completas, 01 Mesa Central e 06 Kits para montagem	UND	30	R\$ 3.700,00	R\$ 111.000,00
6	Bebê CONFORTO	Bebê conforto construído em plástico para bebê de 0 à 13kgs, leve e de fácil instalação, é perfeito para ser utilizado nos veículos, transporte manual (possui alça de transporte) ou mesmo como (moisés e balanço). Cinto de segurança de 3 pontos com 2 ajustes de altura para os ombros, revestimento acolchoado, macio e fácil de lavar. Este dispositivo só pode ser instalado no veículo na posição contrária ao movimento, nunca instalar de frente para o movimento. Onde instalar o dispositivo de retenção: a cadeira auto só deverá ser instalada em veículos equipados com sistema de cinto de segurança subabdominal de 3 (três) pontos, estático, com retrator. Nunca deve ser instalada com um cinto abdominal de 2 pontos. O sistema dos cintos de segurança deve estar em conformidade com o regulamento ece 16 ou normas equivalentes. Importante!! Leia atentamente o manual de instruções. Principais características: idade recomendada: a partir do nascimento, grupo: 0+ (de 0 a 13kgs), cinto de segurança de 3 pontos, 2 ajustes de ombros, alça de transportes ajustável em 3 posições, função: moisés e balanço, ajustador centralizado do cinto de segurança, deve ser instalado na posição contrária ao movimento, almofada redutora de costas e cabeça, protetores de ombros e fivela, revestimento acolchoado removível para lavar,	UND	6	R\$ 830,00	R\$ 4.980,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		adequada para uso nos veículos ajustados com cintos de segurança retráteis de 3 pontos, não possui incline, produto certificado pelo inmetro. Especificações técnicas: conteúdo da embalagem: 1 bebê conforto + manual de instruções, dimensões do produto (lxcxh): 27,0 x 66,0 x 43,0 cm, peso: 3,250 kg, material/composição: plástico, espuma, poliuretano, tecido. Produto certificado pelo inmetro nº 009750/2022.					
7	BERÇO E COLCHÃO C01	BERÇO INFANTIL MDF COM GRADES NA COR BRANCO, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS, COMPRIMENTO 120MM +/- LARGURA 670MM +/-, CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR 900MM, CARACTERÍSTICA SELO DO INMETRO, COLCHÃO EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM METALASSE (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO.	UND	15	R\$ 979,47	R\$ 14.692,05	
8	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO *	Poltrona de amamentação- poltrona individual estofada dotada de apoio de braços. Dimensões- profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm largura útil do assento: mínima 530mm / máxima 570 mm altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm/ máxima 450 mm extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm largura útil do encosto: mínima 530mm / máxima 570 mm inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7° ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110° altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Característica- estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada 78 em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em plástico injetado. Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (tnt) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm),	UND	10	R\$ 1.159,84	R\$ 11.598,40	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30mm de espessura e possuir densidade mínima d-23. Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade d-33, com mínimo de 100mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (tnt). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade d-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (tnt). As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m ² e espessura mínima de 0,8mm. De odor neutro, na cor bege, padrão pantone 16-1406 tpx. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
9	TROCADOR DE FRALDA	Características: tipo de trocador: dobrável, material do trocador: espuma, comprimento x largura x altura: 66cm x 44cm x 3 cm, idade recomendada: 0 a 24 meses.	UND	6	R\$ 541,99	R\$ 3.251,94

R\$
236.752,15

Lote: 10

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	Balança antropométrica digital adulto com capacidade até 200 kg divisão 100 gramas e régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm. Display em led com 6 dígitos.	UND	3	R\$ 1.669,67	R\$ 5.009,01
2	BALANÇA PEDÍATRICA DIGITAL	Balança pediátrica digital, cobertura em abs, capacidade máxima 15 kg divisões de 5g, concha anatômica em polipropileno 540 x 300, mm injetada anti germes, pés reguláveis, função tara, até 15 kg, display com 6 dígitos fonte automática (100 a 240v)	UND	3	R\$ 2.142,98	R\$ 6.428,94
					TOTAL	R\$ 11.437,95

Lote: 11

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
------	-----------	---------------	------	------------	------------------------------	-------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



1	FRAGMENTADOR DE PAPEL COM CESTO *	Fragmentador de papel com cesto de 12 litros ou 175 folhas corte em tiras de 6 mm até 12 folhas a4 (75g/m2) nível de segurança 2 (norma din 32757-1) botão com 3 posições auto/off/rev sensor automático de presença do papel proteção contra superaquecimento do motor tempo de fragmentação contínua: 4 min com descanso de 15 min abertura de entrada: 220mm fragmenta 3,0 m/minuto ruído (<70db) dimensões: 330 x 221 x 381mm (lxpx).	UND	10	R\$ 1.276,33	R\$ 12.763,30
TOTAL						R\$ 12.763,30

Lote: 12

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	QUADRO EM MDF 2 M	Quadro em mdf: revestido em laminado melamínico de alta pressão próprio para lousa, cor branco liso altura útil do quadro:1,20cm- largura total: 2m	UND	30	R\$ 435,00	R\$ 13.050,00
TOTAL						R\$ 13.050,00

Lote: 13

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	CONJUNTO LIXEIRAS	CONJUNTO COM QUATRO(4) LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) OU POLIPROPILENO(PP) CONFORME NORMAS VIGENTES DA ANVISA.	UND	33	R\$ 506,33	R\$ 16.708,89
TOTAL						R\$ 16.708,89

Lote: 14

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL (200 ML)	UND	30	R\$ 96,90	R\$ 2.907,00
2	BALDE DE PLASTICO DE 5 LITROS	BALDE DE PLASTICO DE 5 LITROS	UND	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
3	CAÇAROLA ALUMINIO 5,6L 24CM - COM TAMPA	CAÇAROLA ALUMINIO 5,6L 24CM - COM TAMPA	UND	15	R\$ 133,80	R\$ 2.007,00
4	ASSADEIRA EM ALUMINIO	Assadeira em alumínio com dimensões de 45cm x 33cm x 7cm.	UND	15	R\$ 84,90	R\$ 1.273,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



5	BACIA COM CAPACIDADE DE 7 KG	Bacia com capacidade de 7kg- bacia em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, capacidade 7kg. De boa qualidade.	UND	15	R\$ 48,60	R\$ 729,00
6	BALDE COM PEDAL *	BALDE COM PEDAL 30 L	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
7	CAIXA RETANGULAR PLÁSTICA 2 LITROS	Caixa retangular plástica transparente tipo container tampa com travas laterais, 2 litros	UND	15	R\$ 48,60	R\$ 729,00
8	CAIXA RETANGULAR DE 30 LITROS	Caixa retangular plástica transparente tipo container tampa com travas laterais, 30 litros	UND	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
9	CHALEIRA DE ALUMÍNIO	Chaleira de alumínio reforçado, com capacidade para 3 litros	UND	15	R\$ 74,60	R\$ 1.119,00
10	COADOR PARA CAFÉ *	Coador para café, tamanho médio de pano.	UND	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50
11	COLHER DE MADEIRA *	Colher de madeira, colher de pau 35cm	UND	15	R\$ 24,60	R\$ 369,00
12	COLHER DE MESA *	Colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm.	UND	60	R\$ 36,90	R\$ 2.214,00
13	COLHER DE SERVIR ARROZ *	Colher de servir arroz, em aço inos , cabo de 40cm - capacidade aproximada de 300 ml	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
14	CONCHA INOX 30 CM	Concha inox 30 cm- comprimento: 30 cm	UND	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50
15	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO *	Conjunto de copo de vidro liso 300 ml com 6 unidades	JOG	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
16	CONJUNTO DE MANTIMENTOS	Conjunto de mantimentos em alumínio (05 peças)	UND	6	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
17	ESCUMADEIRA MODELO ARANHA *	Escumadeira modelo aranha. Diam. aprox.: 25 cm. Em alumínio.	UND	4	R\$ 46,90	R\$ 187,60
18	ESPREDADOR DE FRUTAS	Espremedor de frutas, modelo SPL- 007, potência de 400 W, em aço inox.	UND	12	R\$ 466,00	R\$ 5.592,00
19	FACA DE MESA *	Faca de mesa, em aço inox, espessura de 2,0 mm.	DZ	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00
20	FACA PARA COZINHA TAMANHO 8	Faca para cozinha, tamanho 8, lâmina de aço inoxidável, cabo em prolipropileno.	UND	20	R\$ 46,90	R\$ 938,00
21	GARFO DE MESSA	Garfo de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm	UND	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00
22	GARRAFA TERMICA 01 LITRO	Garrafa termica 01 litro, corpo plástico-ampola de vidro, rolha dosadora, com copo multiuso, com capacidade para 01 litro.	UND	20	R\$ 66,90	R\$ 1.338,00
23	GARRAFA TERMICA 02 LITROS	Garrafa termica 02 litros, corpo plástico-ampola de vidro, rolha dosadora, com copo multiuso, com capacidade para 02 litros.	UND	20	R\$ 46,90	R\$ 938,00
24	JARRA PLÁSTICA 2 LT	Jarra plástica 2lt para suco com tampa que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e incolor fosco	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
25	ORGANIZADOR PLÁSTICO *	Organizador plástico, grande alto, capacidade de 56,1 litros, medida: 56,4 x 38,5 x 37,1 cm, largura x comprimento x altura.	UND	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



26	PANELA CUSCUZEIRO *	Panela cuscuzeiro em alumínio fosco reforçado n 30. Com tampa e DUAS alças, com capacidade para aprox. 9,8 litros	UND	10	R\$ 89,80	R\$ 898,00
27	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	Panela de pressão em alumínio 10lts. Panela de pressão, em alumínio polido capacidade 10 litros, certificada pelo inmetro	UND	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
28	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS	Panela de pressão em alumínio polido, 7lts-certificada pelo inmetro	UND	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
29	PENEIRA DE PLÁSTICO *	Peneira de plástico grande, redonda, com cabo e aproximadamente 19 cm de diâmetro	UND	20	R\$ 28,60	R\$ 572,00
30	PISO ATOALHADO *	Piso atoalhado 45 x65cm	UND	20	R\$ 43,90	R\$ 878,00
31	POTE PARA AÇUCAR 2 LITROS	Pote para açúcar 2 litros pote em plástico resistente para pôr açúcar com capacidade para 2kg, tampa encaixável também em plástico	UND	12	R\$ 44,90	R\$ 538,80
32	PRATO DE VIDRO FUNDO	Prato de vidro temperado fundo 22cm- em vidro transparente, 22 x 32cm	DZ	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
33	REGULADOR E REGISTRO PARA GÁS PARA BOTIJÃO DE 13 KG	Regulador e registro para gás com manômetro, para botijão de 13 kg, com mangueira, rosca e validade de 5 anos, altura de registro de 15 cm	UND	45	R\$ 34,90	R\$ 1.570,50
34	SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL *	SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL	UND	30	R\$ 66,90	R\$ 2.007,00
35	SUPORTE PARA GALÃO DE AGUA MINERAL *	Suporte para galão de água mineral simples, plástico de alta resistencia, com torneira com vazão pressionada, cor branco.	UND	20	R\$ 76,90	R\$ 1.538,00
36	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA *	Suporte para papel toalha	UND	30	R\$ 73,90	R\$ 2.217,00
37	TÁBUA DE POLIETILENO *	Tábua de polietileno 30 cm	UND	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
38	TOALHA DE MÃO*	Toalha de mão, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas	UND	20	R\$ 63,90	R\$ 1.278,00
39	TOALHA DE MESA *	Toalha de mesa retangular, lisa, tecido algodão, cores diversas, tamanho 1,40x2,20cm	UND	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
40	XICARA DE VIDRO 50ml	Xicara de vidro transparente para café com pires, capacidade 50 ml	UND	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
41	XICARA DE VIDRO 180ML	Xicara de vidro transparente para chá com pires, capacidade 180ml	UND	10	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
42	BANDEJA DE ALUMINIO	BANDEJA DE ALUMINIO APROXIMADAS 17 X 11,5 X 6	UND	15	R\$ 96,90	R\$ 1.453,50
43	POTE PARA CAFÉ EM PLÁSTICO	POTE PARA CAFÉ EM PLÁSTICO RESITENTE , COMCAPACIDADE PARA 1KG, TAMPA ENCAIXÁVEL TAMBÉM EM PLÁSTICO	UND	12	R\$ 44,90	R\$ 538,80
TOTAL						R\$ 61.768,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



LOTE 15						
Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	MAQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL	Maquina de lavar louça industrial B.30, 220v. Informações técnicas: características: Modelo: B30F220M605. Especificações: -Potência do motor: 600W - consumo: 3.4 kw/h- Potência: 3450w - Voltagem: 220v - Altura útil: 320mm-frequência: 60 HZ - Corrente nominal: 15,0 A -Altura: 850MM. peso bruto 60.7 KG, - Peso líquido: 51,7 KG.	UND	2	R\$ 18.752,59	R\$ 37.505,18
2	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL*	Geladeira vertical industrial: referência (proinfância) descrição: refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110v ou 220v (conforme tensão local), compressor de 1/2 HP, sistema de transmissão térmica convectiva, atravésde evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) características construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 MM). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 Kg/m3. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situa-se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaveta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotada de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 HP, monofásico 220 v (conforme tensão local) , com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema frost-free). OBS.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de montreal de 1987 ao decreto federal nº 99.280 de 07/06/90, e à reolução conama nº 267 de 2000. O gás	UND	1	R\$ 8.575,21	R\$ 8.575,21



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



refrigerador deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP (global warming potencial - potencial de aquecimento global), conforme protocolo de kyoto de 1997 e decreto federal nº 5445 de 12/05/05. 8 Prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4. Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70mm(+/- 10mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. plugue e cordão de alimentação com certificação inmetro, conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. comprimento mínimo do cordão: 2,0m. o equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potencia consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. matérias-primas, tratamentos e acabamentos: as matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox aisi 304, acabamento brilhante prateleiras em arame de aço inox aisi 304. parafusos e porcas de aço inox. painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox aisi 304. ponteiros das sapatas em poliamida 6.0. o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. no produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas das dobras das portas de qualquer outra parte junto a dobras sob qualquer elemento sobreposto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



	R\$ 46.080,39
VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 2.735.363,09

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item/lote (participação exclusiva para ME/EPP).
- (x) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item/lote (ampla participação).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- () Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.SUSTENTABILIDADE

Para promover a sustentabilidade nas aquisições públicas destinadas às unidades escolares e à Secretaria Municipal de Educação de São Félix, é fundamental que os fornecedores atendam a critérios específicos que assegurem práticas ambientalmente responsáveis, nos termos da Lei 14133/21, para isso, os seguintes critérios serão adotados:

- 1) Fornecer produtos fabricados total ou parcialmente com materiais reciclados, atóxicos e biodegradáveis, conforme as normas da ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.
- 2) Fornecer produtos com certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) como sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos similares.
- 3) As embalagens dos produtos devem ser individuais, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis que garantam proteção durante transporte e armazenamento.
- 4) Os produtos não devem conter substâncias perigosas, como mercúrio, chumbo, cádmio e cromo hexavalente, em concentrações acima das recomendadas pela diretiva RoHS.
- 5) Os fornecedores devem prever a destinação ambientalmente adequada para resíduos sólidos, incluindo pilhas e baterias usadas ou inservíveis, conforme as normas técnicas da ABNT.

A adoção desses critérios visa garantir que as aquisições públicas contribuam para a sustentabilidade ambiental, alinhando-se às diretrizes legais e promovendo práticas responsáveis no fornecimento de produtos e serviços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



4.DA METAFISICA

Os itens que pretende a Secretaria Municipal de Educação fazer a contratação, mediante demanda, para o objeto desta licitação, obedecem a seguintes especificações:

Lote: 1						
Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	FREEZER VERTICAL	FREEZER,VERTICAL, NA COR BRANCA, 01 PORTA, APROXIMADAMENTE 305 LITROS, FUNÇÃO REFRIGERADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA, METAIS RESISTENTES, CONGELAMENTO RÁPIDO, RODÍZIOS, BIVOLT, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	10	R\$ 3.137,67	R\$ 31.376,70
2	FREEZER HORIZONTAL 305	Freezer, horizontal, na cor branca, 01 porta, aproximadamente 305 litros, função refrigerador, controle de temperatura, metais resistentes, congelamento rápido, rodízios, bivolt, garantia 12 meses.	UND	10	R\$ 4.209,47	R\$ 42.094,65
3	REFRIGERADOR (GELADEIRA)	Refrigerador (geladeira) duplex 380 lts. 110w, degelo automático, prateleiras e suportes da porta removíveis, maior espaço interno, design moderno na cor branca	UND	12	R\$ 3.436,67	R\$ 41.239,98
4	REFRIGERADOR (GELADEIRA) FROST FREE	Refrigerador (geladeira) frost free duplex com espaço flex e painel eletrônico externo 451 litros cor branca, display led 127w de potência.	UND	6	R\$ 4.906,33	R\$ 29.437,98
5	FRIGOBAR *	Refrigerador tipo frigobar- com compartimento que facilita a abertura para colocar e retirar itens, proporcionando mais espaço e melhor organização interna. Congelador: melhor conservação dos itens e mais rapidez para gelá-los. Porta reversível facilita a colocação e adaptação do produto em qualquer ambiente. Controle de temperatura: regula a temperatura conforme necessidade, proporcionando economia de energia e conservação dos itens. Prateleiras aramadas internas removíveis: melhor armazenamento dos itens e mais praticidade. Capacidade líquida de armazenamento: 122 L. Capacidade bruta de armazenamento: 123L. Consumo: 19,1 KWH/Mês(110v)/ 19,1 KWH/MÊS (220) . Tensão :110 REFRIGERADOR FRIGOBAR 122V ou 220V (bivolt). Dimensões aproximadas do produto: 88x49, 5x54cm (AXLXP). Peso líq. Aproximado do produto: 28 kg. Garantia do fornecedor:12 meses de garantia total e 36 meses contra corrosão na porta e no gabinete.	UND	10	R\$ 1.857,00	R\$ 18.570,00
6	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL	Liquidificador modelo industrial, 08 L de capacidade mínima com copo em aço inoxidável, revestimento do gabinete em alumínio polido, potência 1/2 , tensão 127/220.	UND	10	R\$ 1.364,55	R\$ 13.645,50
7	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO *	Liquidificador doméstico, capacidade total 02 litros, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 05 velocidades, sistema pulsar, potência mínima 350 W, consumo mínimo de 0,14 kh/h, garantia do fabricante mínima de 01 ano, prestada no estado da bahia.	UND	20	R\$ 348,66	R\$ 6.973,20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



8	FRITADEIRA ELÉTRICA AIR FRYER	FRITADEIRA ELÉTRICA, SEM ÓLEO, MATERIAL INOX.	UND	10	R\$ 649,33	R\$ 6.493,30
9	MIXER DE ALIMENTOS *	Mixer de alimentos- para preparos de sucos, vitaminas e massas leves, dimensões:altura máxima: 400 MM largura máxima: 150 MM profundidade máxima:320MM volume mínimo do copo: 600ml, características cabo (alça) ergonômica. Lâminas destacáveis em aço inox de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. Recipiente para trituração em aço inox ou acrílico. Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha. Base antiresspingos. Botão turbo. Motor com potência mínima de 350w. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Cordão de alimentação(rabicho) certificado pelo Inmetro, com indicação da voltagem, garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	10	R\$ 670,33	R\$ 6.703,30
10	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS*	Multiprocessador de alimentos com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Dimensões e capacidade diâmetro/ largura máxima 400MM altura máxima 420MM profundidade máxima:420MM volume mínimo:1,5 litros. Características lâminas multifuncionais fabricadas em aço inox ou acrílico com capacidade mínima para 1,5 L litros de ingredientes líquidos. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com dois ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Trava de segurança. Cabo com armazenamento integrado. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700w. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação voltagem: 110v e 220v, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Acessórios batedor para mistura de massas leves e pesadas uma faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras dois discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios 148 liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados um disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	UND	10	R\$ 606,00	R\$ 6.060,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



11	FOGÃO 04 BOCAS AUTOMÁTICO A GÁS	Fogão 04 bocas automático a gás, capacidade do forno de 56 litros com indicação de temperatura e válvula de segurança. Cor branca, bivolt e garantia de 01 (um) ano do fabricante.	UND	10	R\$ 1.596,09	R\$ 15.960,90
12	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COURAÇADO	Fogão industrial 06 bocas couraçado c/ forno, queimadores frontais com tripla, com controle individual das chamas internas e externas: Mais potência, eficiente e rapidez no preparo dos alimentos. queimadores traseiros chama dupla. Easy clean na mesa: Esmalte antiaderente que facilita a limpeza. Grades e queimadores da mesa de ferro fundido: Maior resistência para panelas pesadas. Injetor de gás horizontal: Evita entupimento. Bandeja coletora de resíduos: Facilita e agiliza a limpeza. Estrutura de catoneiras de aço: Robustez e resistência. Forno Industrial: Manipulador de temperatura de cinco posições: Melhor controle. Puxador do forno em pvc Proporciona baixa temperatura e maior segurança no manuseio. Forno com duas grades prateleiras. Suporte de aço cromado, alturas ajustáveis em quatro posições capacidade de forno (L) 103. Consumo de gás por queimadores (KG/H) grande 0.29, pequeno 0.11, forno 0.33.	UND	6	R\$ 4.938,16	R\$ 29.628,96
13	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO *	Fogão industrial 04 bocas com forno, chama dupla, grelha fundida 30/30, queimador 2 duplos e 2 simples, gambiarra pintada ou zincada, registro cromado cor grafite, dimensões: altura 0,80 cm, comprimento 0,80 cm, profundidade 0,89 cm, medida interna do forno: largura 0,48 cm, altura 31cm, profundidade 0,59cm.	UND	10	R\$ 3.747,86	R\$ 37.478,60
14	FORNO MICROONDAS *	Forno micro-ondas, capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pre-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 110 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, prestada no estado da Bahia.	UND	11	R\$ 1.037,33	R\$ 11.410,63
15	ESPRESSOR DE FRUTAS *	ESPRESSOR DE FRUTAS, CAPACIDADE DE 1 LITRO	UND	10	R\$ 280,08	R\$ 2.800,80
16	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5L	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5L, 5 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 4L, 3 BATEDORES, BASCULHAMENTO, POTÊNCIA MÍNIMA DE MOTOR DE 700W, 127V	UND	10	R\$ 598,00	R\$ 5.980,00
17	VENTILADOR DE COLUNA *	Ventilador de coluna, com as seguintes características mínimas: cor: preto: pintura eletrostática (nas peças metálicas) hélice: número mínimo de pás: 4, confeccionada em polipropileno (pp) na cor prata, com diâmetro 44 cm tipo de grade: aramado de aço com 132 arames cor da grade: preto diâmetro da grade 50cm controle de velocidade contínuo tensão: bivolt frequência: 60 hz potência do motor: 160 w capacitor: 6µfx400v velocidade máxima: 1500 rpm classe de isolamento: II cabo de alimentação: pp plano 2x0,50mm²-	UND	30	R\$ 622,00	R\$ 18.660,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		comprimento do cabo de alimentação: 2,00 m altura mínimo: 1,0 / máximo: 1,57.				
18	VENTILADOR DE PAREDE *	Ventilador de parede o ventilador de parede oscilante 60 cm, possui potência de até 200 w, diâmetro da hélice de 22 polegadas, 03 paletas	UND	110	R\$ 485,80	R\$ 53.438,00
19	SMART TV LED PRO 43*	Smart tv led pro 43 full hd, 3 hdmi, 2 usb, wi-fi, conversor digital, tamanho da tela 43, tecnologia conectividade hdmi, resolução 1080p, tecnologia do visor led, tela: resolução full hd de 1920x1080 pixels, formato da tela 16:9. Funcionalidade: sistem artificial thinq ai, processador quad core (quatro processadores rápidos e precisos eliminam o ruído e criam cores e contrastes mais dinâmicos), sistema operacional webos áudio: hdr, potência de som 20w, music player, frequência: 60 hz canais: 2.0, dolby audio conexões: 03-hdmi (02 laterais + 01 traseiro), bluetooth in/out, wifi, 02 – usb (lateral), 01- antena (digital e analógico), 01 – av/componente conjugado saída digital óptica, bivolt, garantia de 12 meses.	UND	21	R\$ 1.828,33	R\$ 38.394,93
20	SMART TV QLED 654K	Smart tv qled 65 4k uhd google tv google assistente, dolby áudio chromecast built in, processador quad- core. Informações básicas: linha Android tv. Características tela/imagem: tipo de tela qled, da tamanho da tela 65.0, resolução de imagem 4k, frequência nativa 60hz especificações técnicas: altura sem base 86.5cm largura 145.0cm profundidade sem base 9.5cm características e funções da tv: smart tv sim sistema operacional android processador quad core aplicativos instalados: amazon prime vídeo, globoplay, netflix, youtube, recursos e funções especiais acesso à internet assistente pessoal bluetooth de audio controle com comando de voz dolby atmos, dolby áudio som 3d potência (rms) 30w conexões sem fio bluetooth espelhamento de tela wi-fi integrado, entradas especiais hdmi, hdmi arc, lan (rede), usb, quantidade de entradas hdmi, 4 hdmi.	UND	8	R\$ 5.006,00	R\$ 40.048,00
21	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG	Lavadora de roupas de 12 kg. Capacidade de roupa seca e/ou molhada 12 kg consumo (kw/h) 0,31kw/h, rotação do motor (rpm) - 720rpm, cor - branco, filtro, níveis de água 4, painel mecânico, programas -12, cesto - polipropileno, pés niveladores, eliminação de fiapos, dispenser individuais, tampo de vidro temperado, tampa com transparente, voltagem 127v/220v. Dimensões aproximadas do produto - cm (a x l x p) 102x59x68cm, peso aproximado do produto (kg) 40kg, garantia do fornecedor 12 meses, função turbo, centrifugação, enxágua, lava, molho, duplo enxágue. Cesto em polipropileno gabinete em aço.	UND	5	R\$ 2.164,10	R\$ 10.820,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



22	BEBEDOURO DE MESA *	Bebedouro de mesa. Água natural e gelada possui torneira com função mix que permite a mistura de água natural e gelada com apenas um toque, a refrigeração é feita por compressor, o que deixa a água gelada até nos dias mais quentes, além de ter design moderno e baixo consumo de energia, 110 volts.	UND	9	R\$ 1.425,09	R\$ 12.825,81
23	BEBEDOURO / PURIFICADOR DE ÁGUA *	Bebedouro / purificador de água (parede) - sistema de refrigeração de alta eficiência e baixo consumo de energia. Dupla filtração com elemento filtrante de polipropileno capaz de reter impurezas maiores que 5 micra, e com carvão ativado impregnado com prata coloidal, volume, interno do aparelho: 1,6 litros, capacidade de refrigeração mínima: 2,2 litros/hora, capacidade de armazenamento água gelada: 1,2 litros, pressão mínima: 3 mca. Pressão máxima 40 mca (metros de coluna de água), vazão máxima recomendada: 0,75 litros/min, tensão: 127 vou 220v, consumo: 100w, temp. Média de saída de água: 8°C. Água gelada suficiente para atender 15 pessoas	UND	21	R\$ 2.344,76	R\$ 49.239,96
24	BEBEDOURO ELÉTRICO	BEBEDOURO ELÉTRICO, DE CHÃO, FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL, PARA GARRAFÃO 20L	UND	10	R\$ 903,33	R\$ 9.033,30
25	BEBEDOURO INDUSTRIAL *	Bebedouro industrial, revestido em aço inox 304, escovado e interno em aço inox 304 com capacidade de 100 l. Serpentinhas em aço inox 304 com 03 torneiras tipo jato (dispensa uso de copos) filtro de carvão ativado e dreno - c/ conjunto embraco.	UND	4	R\$ 5.828,67	R\$ 23.314,68
26	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS	Bebedouro industrial, revestido em aço inox 304, escovado e interno em aço inox 304 com capacidade de 50 l. Serpentinhas em aço inox 304 com 02 torneiras tipo jato (dispensa uso de copos) filtro de carvão ativado e dreno - c/ conjunto embraco.	UND	6	R\$ 4.359,67	R\$ 26.158,02
						R\$ 587.787,70

Lote: 2

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	CAMA, MODELO: SOLTEIRO	Cama, modelo: Solteiro, material estrutura: madeira maciça de pinus de floresta plantada, para colchão de medidas 0,78 x 1,88 x 0,20, com 04 (quatro) pés e cabeceira, suportar no mínimo até 150 kg, acabamento em verniz natural, montada e com parafusos, garantia mínima de 01 (um) ano.	UND	10	R\$ 523,80	R\$ 5.238,00
2	COLCHÃO ESPUMA	Colchão espuma, solteiro, tamanho 78cm x 1,88 m x 12 de espessura, densidade 33, diversas estampas, revestido em tecido de algodão e poliéster.	UND	26	R\$ 935,50	R\$ 24.323,00
3	COLCHÃO CASCA DE OVO *	Colchão casca de ovo, dimensões: 90x190	UND	15	R\$ 201,63	R\$ 3.024,45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



4	CAMA EMPILHAVEL INFANTIL	CAMA EMPILHÁVEL INFANTIL PARA CRECHE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE POLIPROPILENO E PERFIS DE ALUMÍNIO, COM TECIDO EM TRAMA DUPLA, VAZADO, EM POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC, COM ANTIFUNGO, ANTI-UV E PÉS ANTIDERRAPANTES.	UND	100	R\$ 267,33	R\$ 26.733,00
TOTAL						R\$ 59.318,45

Lote: 3

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	ARMARIO 100% MDF 02 PORTAS	Armário Alto: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As portas recebem dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. E também recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado	UND	25	R\$ 595,00	R\$ 14.875,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		na coloração. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por 03 prateleiras internas, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa.				
2	ARMÁRIO 100% MDF BAIXO	Armário Baixo: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As portas recebem dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A	UND	20	R\$ 1.460,00	R\$ 29.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		<p>dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. E também recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por prateleira interna, sendo 01 prateleira móvel com possibilidade de regulagem.</p>				
3	ARMÁRIO 100% MDP SEMI ABERTO	<p>Armário Estante: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Portas inferiores em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. As portas recebem dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para</p>	UND	10	R\$ 1.360,00	R\$ 13.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110º com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. E também recebe acabamento niquelado para maior durabilidade, fechadura com travamento na porta direita e sendo assim travado simultaneamente a porta esquerda. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado na coloração. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por 02 prateleiras internas e 01 interna, sendo 02 prateleiras moveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa.				
4	ARMÁRIOS PARA ESCRITORIO	Armários para escritório, tipo balcão com duas portas de abrir, prateleiras internas em mdf.	UND	10	R\$ 595,00	R\$ 5.950,00
5	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM MADEIRA	BALCÃO PARA RECEPÇÃO EM MADEIRA MDP, FORMATO EM L, TAMPO 40, ESTRUTURA EM AÇO. DIMENSÕES:U LARGURA 1500 X PROF. 654 X ALTURA 1100 MM	UND	4	R\$ 2.390,00	R\$ 9.560,00
6	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO	MODELO: Cadeira Fixa Aproximação 35008 P Assento e Encosto sem Estofamento Cadeira empilhável sem apoia braços para uso individual ou em sequência nos auditórios com encosto e assento fixo. Empilhamento máximo de 10 unidades.ENCOSTO- Encosto injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais. Possui curvatura anatômica, de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, se adaptando melhor à coluna vertebral.- Pega mão para auxiliar em movimentações e transporte.- Furos de aeração em desenho elíptico.- A fixação do encosto no tubo de suporte do encosto é feita por sistema de encaixe e fixado por pino injetado, do mesmo material do encosto, inserido em furo no tubo de suporte do encosto.Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas na cartela de cores da linha.ASENTOS - Assento injetado em polipropileno copolímero de alta resistência, com cor padronizada por pigmentos especiais.	UND	50	R\$ 800,97	R\$ 40.048,50



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.- Nervuras na parte inferior e furos de aeração em desenho elíptico.- A fixação do assento na estrutura metálica é feita com parafusos Philips especial para plástico.Nota: Verificar cores disponíveis para as peças plásticas na cartela de cores da linha.ESTRUTURA- Estrutura formada por tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,20 mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.- Suporte de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvado à frio, executado e calibrado por máquina CNC.- Travessas de reforço do assento fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede.- A união das travessas, do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7°.- Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta.ACABAMENTO- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha.DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRAAltura Total da Cadeira: 810 mmLargura Total da Cadeira: 540 mmProfundidade Total da Cadeira: 540 mmExtensão Vertical do Encosto: 265 mmLargura do Encosto: 460 mmProfundidade da Superfície do Assento: 395 mmLargura do Assento: 465 mmAltura do Assento: 450 mm

Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório):• Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



	<p>atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;• Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;• Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:• Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



7	CADEIRA GIRATÓRIA ASSENTO	<p>MODELO: Poltrona Giratória Diretor 4002 Relax SL Polaina 50 Nylon/PU</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Encosto fabricado em estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.- Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, fixado por grampos com acabamento zincado.- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções.- Suporte do encosto fabricado em mola de aço estrutural ASTM A36 com 76,20 mm largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada à frio para aumentar a resistência.- A fixação da mola no encosto é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.- A fixação do conjunto encosto e mola no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média.- Revestimento do assento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid, fixado por grampos com acabamento zincado.- Contra capa do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutenções.- A fixação do assento no mecanismo é feita com parafusos sextavados Grau 5	UND	33	R\$ 1.536,67	R\$ 50.710,11
---	------------------------------	---	-----	----	-----------------	------------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.
Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

BRAÇOS

- Apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. A estrutura vertical em formato de "L" possui 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.
- A fixação do braço no assento é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento.

MECANISMO

- Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. A regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax são feitos por alavancas independentes.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás acionado por alavanca.
- Flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio.
- Flange e cone inferior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem no flange superior com pino de giro fabricado em aço maciço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro, mancalizado em buchas injetadas em Poliacetal formando um conjunto único para posterior montagem por parafusos.
- Assento com inclinação fixa entre 0° e -5° e furos com distância entre centro de 160x200mm.
- Possui sistema de encaixe da coluna através de cone Morse.

COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes.

- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás.
- Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna.
- Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.

BASE

- Base giratória desmontável com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm e 1,50 mm de espessura de parede, soldadas em cone central fabricado em tubo aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolímero na cor preta com sistema de encaixe plástico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos.
- Montagem do rodízio na base é feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.
- Possui sistema de montagem da coluna por encaixe cone Morse

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.
- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



	<p>pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:</p> <p>Altura Total da Cadeira: 930 - 1045 mm Profundidade Total da Cadeira: 720-910 mm Largura Total da Cadeira: 660 mm Extensão Vertical do Encosto: 465 mm Largura do Encosto: 450 mm Profundidade da Superfície do Assento: 465 mm Largura do Assento: 485 mm Altura do Assento: 465 - 580 mm</p> <p>Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório):</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP nº 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;• Certificado de Conformidade com a Norma ABNT NBR 13962:2018 - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO;• Certificado de Conformidade com as Normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024 (Normas Vigentes) - Emitido por Organismo Certificador de Produto, acreditado pelo INMETRO (conforme PE-165 - Rótulo Ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório).• Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;• Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;			
--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		<p>Laudos para o compensado do Assento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal); <p>Laudos para Espuma:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima; <p>Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.				
8	CADEIRA PARA BALCÃO CAIXA GIRATÓRIA	<p>Cadeira para balcão caixa giratória, revestimento em tecido ou couro, com pés fixos, regulagem no recosto. Suas formas, atendem às necessidades das mais diversas funções dentro de uma residência ou organização, sejam elas gerenciais ou operacionais.</p>	UND	4	R\$ 477,75	R\$ 1.911,00
9	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA *	<p>MODELO: Cadeira Fixa 4008 A L 2048 Fixo - Injetada</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura injetada em polipropileno copolímero na cor preta estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto.- Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos acabamento zincado.	UND	60	R\$ 482,86	R\$ 28.971,60



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



	<p>- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por encaixe, auxiliando em futuras manutenções.</p> <p>- A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos máquina fenda combinada, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico.</p> <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ASSENTO</p> <p>- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.</p> <p>- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 45 mm de espessura média no assento.</p> <p>- Revestimento do assento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos acabamento zincado.</p> <p>- Assento com acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.</p> <p>- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ESTRUTURA</p> <p>- Estrutura em arco trapezoidal fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22' mm de diâmetro e 1,06mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.</p> <p>- Suporte do encosto em formato "L" fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvada à frio.</p> <p>- Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020 com 3,00 mm de espessura.</p> <p>- A união do tubo de suporte do encosto e travessas de fixação do assento na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.</p> <p>- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos de fixação por aparafusamento.</p> <p>- Sapatas e ponteiros em polipropileno copolímero injetado na cor preta.</p>			
--	---	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



	<p>ACABAMENTO</p> <p>- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.</p> <p>- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C. Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA</p> <p>Altura Total da Cadeira: 825 mm Profundidade Total da Cadeira: 525 mm Largura Total da Cadeira: 440 mm Extensão Vertical do Encosto: 265 mm Largura do Encosto: 350 mm Profundidade da Superfície do Assento: 390 mm Largura do Assento: 440 mm Altura do Assento: 470 mm</p> <p>Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório):</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;• Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de Uso e Conservação do produto;• Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três)				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		<p>Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana;</p> <p>Laudos para o Compensado do Assento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal); <p>Laudos para Espuma:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima; <p>Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794.				
10	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS *	Conjunto de mesa com 4 cadeiras. Mesa quadrada com tampo em granito 70 x 70cm. Dimensões da cadeira: altura: 95cm x largura: 38cm x profundidade: 41cm. Dimensões da mesa: altura: 75cm x largura: 70cm x profundidade: 70cm	UND	10	R\$ 1.061,95	R\$ 10.619,50
11	CONJUNTO DE MESA COM 6 CADEIRAS*	Conjunto de mesa com 6 cadeiras. Mesa com tampo em granito 140 x 80cm. Dimensões da cadeira: altura: 95cm x largura: 38cm x profundidade: 41cm. Dimensões da mesa: altura: 76,5cm x largura: 80cm x profundidade: 140cm.	UND	10	R\$ 1.792,00	R\$ 17.920,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



12	GAVETEIRO COM RODÍZIOS	<p>Gaveteiro Móvel 02 gavetas e 01 pasta: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Medium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frontes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face e dotadas de corredeiras em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado com coloração grafite. Rodízios em nylon com eixo e haste em aço.</p>	UND	7	R\$ 730,00	R\$ 5.110,00
13	CADEIRA LONGARINA	<p>MODELO: Secretária Longarina 4009 2, 3, 4 e 5 Lugares Sem Braços</p> <p>ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média.- Revestimento do encosto em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado	UND	20	R\$ 1.155,00	R\$ 23.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



por grampos com acabamento zincado no encosto de plástico.

- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por encaixe, auxiliando em futuras manutenções.
- A fixação do encosto no suporte do encosto é feita com parafusos máquina fenda combinada, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico.

Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

Nota: Verificar as cores disponíveis para o suporte do encosto e assento na cartela de cores da linha.

ASSENTO

- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.

- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 45 mm de espessura média no assento.

- Revestimento do assento em Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos com acabamento zincado no assento de madeira.

- Assento com acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.

- A fixação do assento e suporte do encosto na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.

Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.

ESTRUTURA

- Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50 mm e 1,50 mm de espessura de parede na estrutura horizontal. Travessas fabricadas em chapa de aço industrial SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço industrial SAE 1010/1020 FQD com 2,25 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico nos pés da longarina.

- Base do pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x50 mm e 1,06 mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



de aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70 mm e 1,20 mm de espessura de parede. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura horizontal da longarina.

- Suporte do encosto em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 oblongo 20 x 48 mm e 1,50 mm de espessura de parede em formato de "L". Travessas fabricadas em chapa de aço industrial SAE 1020 FQD com 3,00 mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por aparafusamento junto a estrutura e assento.

- Para longarinas de 4 e 5 lugares é adicionado pé central fabricado na mesma especificação dos pés laterais para aumentar a resistência do conjunto.

- Sapatas e acabamentos injetados em Polipropileno Copolímero na cor preta.

Nota: Estrutura horizontal da longarina na cor preta.

ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.
Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha.

-DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA:

Profundidade da Longarina: 540 mm
Altura Total da Longarina: 820 mm
Extensão Vertical do Encosto: 265 mm
Largura do Encosto: 350 mm
Profundidade da Superfície do Assento: 390 mm
Largura do Assento: 440 mm
Altura do assento até o piso: 470 mm
Largura da Longarina 2L: 950 mm
Largura da Longarina 3L: 1455 mm
Largura da Longarina 4L: 1965 mm
Largura da Longarina 5L: 2470 mm
Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



	<p>Reconhecimento de Firma em Cartório:</p> <ul style="list-style-type: none">• Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;• Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação;• Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; <p>Laudo para o compensado do Assento:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal); <p>Laudos para Espuma:</p> <ul style="list-style-type: none">• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade;• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência;• Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima; <p>Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523; ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359;		
--	---	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		e ASTM D2794.				
14	MESA GABINETE EM L	Mesa gabinete, mesa em L para escritório. Com tampo de 15mm, 2 gavetas com travamento simultâneo a partir de chaves tipo Yale. Pés de aço tubo 20x20 na cor cinza. Medidas: 1 mesa de 1,20x0,60cm +1 mesa de 0,80x0,60cm+1 conexão arredondada de 0,60cm 2 gavetas. Altura das mesas: 0,75cm.	UND	6	R\$ 1.380,00	R\$ 8.280,00
15	MESA PARA SECRETÁRIA *	Mesa para secretária com 02 gavetas. 1,20 x 0,60, tampo mdf mesa escritório com tampo de 15 mm de madeira revestida, fosca, cor cinza, aprox. 1,20 cm de largura 75 cm de altura 60 cm de produtividade, mínimo de 2 cm de espessura, cantos arredondados ou borda revestida, com 02 gavetas e chave.	UND	40	R\$ 695,00	R\$ 27.800,00
16	MESA REUNIÃO REDONDA *	Mesa Reunião Circular pé trapézio: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Pé trapézio composto pela união de tubos 20x40x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um pé em formato de X, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Sistema de fixação (montagem) é feita através de parafusos próprios para madeira que auxilia na montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de buchas e 05 sapatas niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.	UND	10	R\$ 990,00	R\$ 9.900,00
17	MESA REUNIÃO RETANGULAR *	Mesa de Reunião Retangular pé trapézio: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O	UND	10	R\$ 2.288,00	R\$ 22.880,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		<p>mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Pé trapézio lateral composto pela união de tubos 20x40x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um trapézio, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé trapézio é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (MédiumDensity Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal duplo (possibilitando a colocação de caixa de tomadas entre os mesmos para passagem de cabos), confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Entre os painéis frontais contém uma travessa em MDF com espessura de 3mm, formando um berço para acomodação dos cabos. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p>				
18	CADEIRA PRESIDENTE *	Cadeira presidente com rebaixo lateral no acento e encosto e espuma, injetada revestimento em tecido 100% poliéster, com braço, base com relax e com regulagem de altura pistão a gás, em tecido verde escuro.	UND	7	R\$ 885,67	R\$ 6.199,69



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



19	ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO DE TRABALHO *	Mesa angular Pé Metálico: Tampo único em formato angular confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1 mm. Coluna de canto em tubo quadrado em aço 40 x 40 x 1,2mm de espessura. Os pés metálicos são compostos por tubo 20x40x0,9 mm e 25X25X0,9 mm, soldados entre si sendo que o superior e inferior de forma horizontal e duas colunas em forma vertical formando um espaço central para um encaixe central para painel em (MDP) com 15 mm de espessura. Todos os aços são fina frio SAE1008. Todas as partes metálicas recebem um pré- tratamento por um processo de banho contendo desengraxante a base de soda para a retirada num total dos óleos do aço, logo passa por um enxague e refinador e um banho de fosfato de zinco, assim sendo enxaguado em duas imersões e secado para a pintura eletrostática a pó com camada de 120 micras, e curada em estufa a 200°C. Painel Frontal em MDP 15 mm, todos revestidos com laminado melaminico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Sistema de fixação (montagem) é feita através de parafusos em rosca soberba facilitando a montagem do mesmo. Todas as extremidades com acabamentos com ponteiros em polipropileno injetado na cor do produto.	UND	2	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
20	CADEIRA UNIVERSITÁRIA SECRETÁRIA *	Cadeira universitária secretária, com prancheta fixa estofada em espuma injetada e revestimento em tecido ou courvin, estrutura palito.	UND	500	R\$ 796,58	R\$ 398.290,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



21	MESA PARA COMPUTADOR *	<p>Mesa retangular pé painel: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Entre o tampo e o painel lateral junto aos parafusos minifix deverá ter distanciadores em PS (Poliestireno) medindo 50x24x10mm com acabamento cromado. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16.</p>	UND	30	R\$ 751,67	R\$ 22.550,10
22	MESA PARA REFEITORIO COM 10 LUGARES	<p>Mesa para refeitório 10 lugares, tampo em mdf com 25 mm de espessura. Acabamento em fita de pvc (2 mm de espessura). Banco fixo individual dimensões: larg. 2,75m x prof. 0,80m x alt. 0,75m. Assentos redondos medindo 30 cm de diâmetro, em mdf 15 mm de espessura, borda em perfil de pvc estrutura para bancos fixos em tubc de</p>	UND	3	R\$ 4.282,73	R\$ 12.848,19



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		aço carbono 50 x 30 mm com 1,20 mm de parede, pintura epóxi pó texturizada por processo eletrostático.				
23	CADEIRA GIRATORIA AZUL COM BRAÇOS	Cadeira giratória assento e encosto reguláveis, regulagem de altura com rodízios, com braços para apoio, assento em espuma injetada, revestimento em tecido cor azul com braços.	UND	10	R\$ 766,67	R\$ 7.666,70
24	ARMÁRIO DE PAREDE	ARMARIO DE PAREDE EM AÇO DE 3 PORTAS SUSPENSO	UND	19	R\$ 1.755,53	R\$ 33.355,07
25	ARMÁRIO VITRINE EM ESTRUTURA METÁLICA	Armário vitrine em estrutura metálica em cantoneiras de chapas de aço de 2mm, fechados com chapas de aço esmaltado no fundo/base/teto pés em tubos quadrados com ponteiras em pvc, vidro incolor 3mm nas 3 prateleiras, laterais e na porta fechadura cilíndrica yale. Medidas 1.50x0.50x0.40m	UND	10	R\$ 885,32	R\$ 8.853,20
26	ARQUIVO COM 04 GAVETAS*	Arquivo com 04 gavetas em aço: chapa #24 (0,60mm) capacidade de 40 a 50 pastas ou 55 kg desliza por trilhos corrediças com esfera porta etiqueta estampado na frente da gaveta puxador estampado na gaveta com perfil em pvc/fechadura tipo Yale com 2 chaves, fechamento simultâneo das gavetas acessórios pés reguláveis, altura 1.362, largura 550, profundidade 670mm.	UND	20	R\$ 2.111,00	R\$ 42.220,00
27	ESTANTE EM AÇO, ABERTA COM PRATELEIRAS	Estante, em aço, aberta, com prateleiras, na cor cinza claro dimensões aproximadamente de 920x300x1980mm (l x p x a), com variação de +-5%. Estrutura desmontável, 04 (quatro) colunas de cantoneira no perfil com, no mínimo 30 mm de abas e espuma mínima de 1,5mm com furação mínima de 7 mm para parafusos passantes. Fundo e laterais com reforço em forma de x. prateleiras: 06 (seis) prateleiras em aço, reguláveis, com espessura mínima de 0,75mm, com 3 dobras em todas as bordas e com reforço de aço em u ao longo da largura, na parte inferior de cada prateleira. Reforço em x nas laterais e fundos que garantam estabilidade da estante. Parafusos de eletrônica, com tratamento antiferruginoso. Parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas, sem deixar pontas expostas. O produto deverá ter laudos de conformidade que atestem conformidade com as normas da asht especificas vigentes. Garantia mínima de 01 ano.	UND	65	R\$ 741,33	R\$ 48.186,45
28	ARMÁRIO EM AÇO PARA ESCRITORIO	Armário em aço para escritório 2 portas, com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. Medidas: altura: 1,98 m, largura 0,90 m. Profundidade: 0,40 m pintura epóxi na cor cinza	UND	17	R\$ 433,00	R\$ 7.361,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



29	ARMÁRIO REGISTRADOR EM AÇO *	Armário registrador em aço com 50 escaninhos para pasta az, com portas, em chapa de aço, tratamento anti-corrosivo, pintura epóxi, dimensões: (axlxp) 2007 x 1180 x 320mm.	UND	2	R\$ 1.016,33	R\$ 2.032,66
30	ARMÁRIO PARA COZINHA*	Armário para cozinha, de parede, cozinha completa, em aço, contendo 01 paineliro, 02 armários e 01 gabinete amplo espaço interno, branco.	UND	5	R\$ 2.408,33	R\$ 12.041,65
31	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS *	Estante em aço com 3 prateleiras 16 lts (guarda tudo) composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em perfil de aço trefilado 1/4 na cor branca, com inclinação de 17 aproximadamente. Estrutura em tubo redondo 7/8 na cor branca, com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 71 cm de comprimento x 50 cm de largura x 1,00 cm de altura. Composta por 9 caixas tipo gaveta, injetada em polipropileno, coloridas. As caixas são arredondadas nas bordas para evitar pontas cortantes, empilháveis. Capacidade das caixas: 16 litros. Dimensões das caixas: 520 mm de comprimento x 170 mm de largura x 170 mm de altura.	UND	10	R\$ 741,33	R\$ 7.413,30
32	ESTANTE CANTINHO DE LEITURA COLORIDA	ESTANTE CANTINHO DE LEITURA COLORIDA	UND	5	R\$ 260,30	R\$ 1.301,50
33	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS	Armário Alto: Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 15 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, Portas em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC 0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Fundo em HDF 3mm revestido em uma face. Portas dotadas de dobradiças caneco Ø35 em aço estampado com abertura de 90°, contendo 06 dobradiças, 03 em cada portas, fechadura com travamento na porta direita e sendo travada a porta esquerda simultaneamente. Puxador alça em polipropileno injetado com acabamento em prata crome. Niveladoras de piso em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem para o móvel. Composto por prateleiras internas, sendo 02 prateleiras móveis com possibilidade de regulagem e 01 prateleira fixa. Sistema de fixação (montagem) é feita através de sistema minifix, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto.	UND	1	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00
34	ARMÁRIO TIPO ESCANINHO *	Armário tipo escaninho, c/ 16 portas - com chapas de aço, com cadeado, c/ ventilação nas portas, pintura em epóxi na cor cinza. Dimensões: 1,97m x 1,23m x 0,40 m (alt. X larg x prof).	UND	5	R\$ 1.761,67	R\$ 8.808,35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



35	ARMÁRIO ROUPEIRO 12 PORTAS *	Armário roupeiro 12 portas: totalmente montável dispensa a utilização de parafusos, composto por i vão com 4 portas fechamento através de pistão ou fechadura ti?? yale c/2 chaves pés removíveis, montagem em serie ilimitada chapa de # 26 medidas aproximadas: (axlpx) 1950x1245x410.	UND	12	R\$ 3.850,00	R\$ 46.200,00
36	POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇO E BASE CROMADA.	POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇO E BASE CROMADA. -Cor preta-Sistema de pressão relax Pistão Classe 3 -Molas ensacadas no assento Pillow top no assento e no encosto -Base cromada com 1,2mm de espessura - Rodinhas anti risco Descrições Técnicas: Altura Total: Alta 122 cm - Baixa 115 cm Altura do Chão Até o Assento: Alta 62 cm - Baixa 54 cm Altura do Chão Até o Braço: Alta 78 cm - Baixa 69 cm Profundidade: 76 cm Profundidade interna do assento: 48 cm Largura: 64cm Largura interna do assento: 48 cm Peso Máx. Recomendado: 150 kgs.	UND	1	R\$ 3.180,00	R\$ 3.180,00
37	SOFA 02 LUGARES COM BRAÇOS	Sofá, de 02 (dois) lugares, com braços, dimensões entre 1650 e 1850 mm (largura), 820 e 920 mm (profundidade) e 820 e 920 mm (altura), com variação de +/- 5%, em couro ecológico preto, com superfície levemente texturizada. Estrutura: interna de madeira tratada de eucalipto ou pinho. Assento/encosto: sistema de sustentação por percintas elásticas com espessura mínima de 50 mm. Entrelaçadas. Estrutura anatomicamente resistente e com moldada em material tratamento ignifugante, bordas do assento retas. Almofadas em espuma de poliuretano injetado anatomicamente com densidade controlada de 55 kg/m ³ podendo variar em +/- 5 kg/m ³ . Espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. Revestimento em couro ecológico. Braços: confeccionados no mesmo material da estrutura com mesmo revestimento e área de apoio com largura mínima de 200 mm. Pintura: todas as partes metálicas devem ter tratamento de fosfatização e acabamento com pintura epóxi-PO por processo eletrostático. Garantia mínima de 5 anos.	UND	7	R\$ 2.705,05	R\$ 18.935,35



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



38	SOFA, DE 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS	SOFA, DE 03 (TRÊS) LUGARES COM BRAÇOS. ESTRUTURA: INTERNA DE MADEIRA TRATADA DE EUCALIPTO OU PINHO. ASSENTO/ENCOSTO: SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO POR PERSINTASELÁSTICAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 50 MM, ENTRELAÇADAS. ESTRUTURA MOLDADA ANATOMICAMENTE EM MATERIAL RESISTENTE E COM TRATAMENTO IGNIFUGANTE, BORDAS DO ASSENTO RETAS, ALMOFADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO ANATOMICAMENTE COM DENSIDADE CONTROLADA DE 55KG/M³, PODENDO VARIAR EM +/- 5 KG/M3. ESPUMA FLEXÍVEL DE ALTA RESILIÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE. REVESTIDO EM TECIDO POLIESTER. BRACOS: CONFECCIONADOS NO MESMO MATERIAL DA ESTRUTURA COM MESMO REVESTIMENTO. PINTURA: TODAS PARTES METÁLICAS DEVEM TER TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E ACABAMENTO COM PINTURA EPOXI-PO, POR PROCESSO ELETROSTÁTICO.	UND	6	R\$ 2.331,33	R\$ 13.987,98
39	CADEIRA PLÁSTICA	Cadeira plástica resistente, de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção uv, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência acento e encosto) certificadas pelo Inmetro, conforme portaria nº 461/2013	UND	400	R\$ 273,33	R\$ 109.332,00
40	MESA QUADRADA PLÁSTICA	Mesa quadrada, plástico resistente, de polipropileno virgem, cor branca, empilhável, com proteção uv, com dimensões aproximadas entre 60 cm a 70 cm de comprimento e 60 cm e 70 cm de largura	UND	30	R\$ 212,37	R\$ 6.371,10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



41	MESA SUSPensa COM PÉ	<p>Mesa Diretor dinâmica com armário lateral com 01 gaveta 01 pasta e 01 porta pé trapézio: Tampo confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 30mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). O mesmo é produzido com sistema de engrossamento com pinos em aço zincado 25 mm (compr.) x 1 mm (esp.) para fixação das travessas. O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride) 1 mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco. Pé trapézio lateral composto pela união de tubos 20x40x0.9mm sendo na parte inferior e nas laterais e na parte superior o tubo 25x25x0.9mm, assim se tornando um trapézio, a união deles se dá pela fixação de solda MIG na parte superior. Todos os aços são fina frio SAE1008. Pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima de 40 microns. Na parte interna do pé trapézio é fixado um painel lateral confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Painel frontal confeccionado em chapa de média densidade MDP (Médium Density Particleboard) com partículas selecionadas de madeira de reflorestamento, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizadas sob pressão, com 15mm de espessura, acabamento em ambas as faces, com filme termo prensado melamínico, com espessura mínima de 0,2mm (BP). Encabeçamento em todos os topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm, colada a quente pelo sistema hotmelt. Sistema de fixação (montagem) é feita através de bucha metálica e parafuso com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesma sem danificar o</p>	UND	1	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
----	-------------------------	---	-----	---	-----------------	-----------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



produto. Conjunto de bucha e sapata niveladora em polipropileno injetado e haste metálica com regulagem através de rosca 5/16. A mesa é composta por 02 tampos assim formando um "L" e os mesmos sendo em um desnível com um modulo abaixo do tampo formado por: Corpo em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC (Polyvinyl chloride)0,45mm, 01 porta de giro e 02 frentes de gavetas e 01 nicho aberto sobre as gavetas, sendo 01 gaveta media e uma maior para pasta, em MDP 15 mm de espessura, em todos os topos com fita borda PVC (Polyvinyl chloride)1mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR que é elaborado a base de poliuretano reativo (PUR) que em contato com a umidade relativa do ar e/ ou dos substratos inicia a sua reticulação, tornando-se um adesivo termo fixo de alta flexibilidade e na cor branco, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Porta dotada de dobradiças em aço de alta resistência com caneco de diâmetro 35 mm fixado a porta por meio de alojamento com diâmetro de 35mm para maior fixação e resistência. Possui calço em aço estampado a frio em formato cruz com parafuso para regulagem de abertura e altura da porta, possui quatro furos onde é fixado o calço por meio de parafusos. A dobradiça possui braço em aço estampado a frio que permite a abertura com um ângulo de 110° com recobrimento total da lateral, possui sistema de amortecimento soft-close. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 0,45 mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gaveta com Fundo em Eucaplac 03 mm revestido em uma face e dotada de corrediças em aço estampado com roletes em nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, com capacidade de carga de até 10 Kg em cada gaveta. Montagem da gaveta com o exclusivo sistema QUICK INSTALL (Patente Requerida BR 20 2017 016083 7), que consiste em dois conectores em termoplástico ABS que são fixados entre as laterais e costa da gaveta fazendo uma junção simples e pratica na montagem. Gaveta para pastas suspensas dotada de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta, composta por duas hastes postadas entre a frente da gaveta até a costa do corpo da gaveta, sendo confeccionada em aço SAE 1008 com Ø6mm. Travamento na primeira gaveta. Puxador alça em PS (Poliestireno) injetado com acabamento em acetinado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



	<p>Montagem através de parafuso minifix em zamac com rosca soberba e milimétrica M6, com conjunto do tambor minifix Ø15mm produzido em injeção em zamac e acabamento zincado branco, sendo assim formando um conjunto para uma montagem e desmontagem da mesma sem danificar o produto. Travamento na primeira gaveta. Sapatas niveladoras de piso em polipropileno injetado. Composto por 01 prateleira externa fixa e 01 prateleira interna móvel com possibilidade de regulagem, produzidas em MDP 15 mm, encabeçado nos topos aparentes com fita borda PVC (POLYVINYL CHLORIDE)0,45mm, todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces.</p>			
--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



42	CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO	<p>MODELO: Cadeira Fixa 4008 A L 2048 Fixo - Injetada ENCOSTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura injetada em polipropileno copolímero na cor preta estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média no encosto.- Revestimento do encosto em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos acabamento zincado.- Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montadas por encaixe, auxiliando em futuras manutenções.- A fixação do encosto na estrutura é feita com parafusos máquina fenda combinada, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas no plástico. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ASSENTO</p> <ul style="list-style-type: none">- Assento fabricado em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura média. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea.- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 45 mm de espessura média no assento.- Revestimento do assento em Polipropileno, Vinil, Poliéster, Space, Cec-Stilo ou Grid fixado por grampos acabamento zincado.- Assento com acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos.- A fixação do assento na estrutura é feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola 1/4"x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. <p>Nota: Verificar cores disponíveis para os revestimentos na cartela de cores da linha.</p> <p>ESTRUTURA</p> <ul style="list-style-type: none">- Estrutura em arco trapezoidal fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 22,22 mm de diâmetro e 1,06mm de espessura da parede, curvada à frio, executado e calibrado por máquina CNC.- Suporte do encosto em formato "L" fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 20x48 mm e 1,50 mm de espessura da parede curvada à frio.- Travessas de fixação do assento fabricadas em chapa de aço SAE 1020	UND	2	R\$ 1.930,00	R\$ 3.860,00
----	--------------------------------	---	-----	---	-----------------	-----------------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



com 3,00 mm de espessura.

- A união do tubo de suporte do encosto e travessas de fixação do assento na estrutura da cadeira é feita por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem.

- Assento fixo com inclinação fixa entre -2° e -7° e furos de fixação por aparafusamento.

- Sapatas e ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta.
ACABAMENTO

- Os componentes metálicos pintados possuem tratamento de superfície através de banho nanocerâmico bimetálico por spray, executado em linha contínua automática, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta.

- A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster - epóxi), garantindo resistência a radiação e resistência química, W-eco, atendendo norma Europeia RoHS, isenta de metais pesados, nas cores disponíveis para linha, com camada média de 60 microns de espessura. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200° C.
Nota: Verificar cores disponíveis para as peças metálicas na cartela de cores da linha.

DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA

Altura Total da Cadeira: 825 mm

Profundidade Total da Cadeira: 525 mm

Largura Total da Cadeira: 440 mm

Extensão Vertical do Encosto: 265 mm

Largura do Encosto: 350 mm

Profundidade da Superfície do Assento: 390 mm

Largura do Assento: 440 mm

Altura do Assento: 470 mm

Documentos que podem ser disponibilizados por e-mail - Cópias Simples (sem Autenticação e/ou Reconhecimento de Firma em Cartório):

- Laudo Técnico emitido por Ergonomista, conforme Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia – conforme redação dada pela Portaria/MTP n° 423 de 07/10/2021, em vigor a partir de 03/01/2022, indicando quais requisitos da Norma o Produto atende; com a respectiva Documentação comprobatória e assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;

- Termo de Garantia de 06 (seis) anos, incluso os 90 (noventa) dias de garantia legal, contra defeitos de fabricação na estrutura metálica e peças plásticas com função estrutural. E 1 (um) ano para os demais componentes e acabamentos cromados, também contra defeitos de fabricação, considerando um turno de trabalho de 8 (oito) horas diárias, por pessoas com um peso até 110 kg, desde que constatadas as condições normais de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		<p>Uso e Conservação do produto;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, com envio de no mínimo 03 (três) Comprovantes de Destinação Final de Resíduos, demonstrando a responsabilidade da empresa Fabricante do produto, com o meio ambiente e a saúde humana; Laudo para o Compensado do Assento: • Certificado FSC - Forest Stewardship Council (Conselho de Manejo Florestal); Laudos para Espuma: • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8537/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Densidade; • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 8619/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da Resiliência; • Relatório de Ensaio emitido por Laboratório acreditado pelo INMETRO, com avaliação da Norma ABNT NBR 9178/2022 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação das Características de Queima; Documento para Acabamento em Peças Metálicas com Pintura: • Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por OCP, com avaliação da Norma NBR 17088 em chapa soldada, durante no mínimo 1500 horas, com resultado Ri 0; Avaliação das Normas NBR 8095 e NBR 8096 em chapa soldada, de no mínimo 400 horas, com resultado Ri 0; E avaliação em chapa sem solda, para as Normas: NBR 10443; ASTM D7091; NBR 11003; ASTM D523, ASTM D3363; NBR 10545; ASTM D3359; e ASTM D2794. 				
43	MESA DE CENTRO	Mesa de Centro TB76 93x63cm Espelhada com Gaveta 100% MDF	UND	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
						R\$ 1.150.140,00

LOTE 4						
Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	AUTOCLAVE DIGITAL 21 LITROS	Autoclave digital, horizontal, câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade de 21 litros. 127/220v.	UND	3	R\$ 7.599,67	R\$ 22.799,01
2	AUTOCLAVE DIGITAL 30 LITROS	Autoclave digital, horizontal, câmara de esterilização em aço inoxidável, capacidade de 30 litros. 127/220v.	UND	3	R\$ 7.220,80	R\$ 21.662,40
					TOTAL	R\$ 44.461,41



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



Lote: 5						
Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	BIOMBO TRIPLO *	Biombo triplo, em tubos de aço carbono de 3/4. Face com movimento 360°, pés com rodízios de 1 1/2. Tecido impermeável. Dimensões: 1,80m x 1,80m.	UND	6	R\$ 798,76	R\$ 4.792,56
2	CADEIRAS DE RODAS	Cadeira de rodas pneu maciço, aço com pintura epoxy, dobrável em x, apoio para braços removíveis, apoio para pés fixo removíveis, indicada para usuários até 120 kg, pneu traseiro maciço, assento e encosto em nylon.	UND	2	R\$ 1.421,88	R\$ 2.843,76
3	CADEIRA PARA BANHO HOSPITALAR *	Cadeira para banho hospitalar, estrutura em tubo de aço inox redondo. Assento sanitário plástico de alta resistência. 4 rodas giratórias de 3 polegadas sendo 2 com sistema de freio em polipropileno. Dimensões aproximadas: 0,52 x 0,49 x 1,00mm capacidade até 110kg.	UND	2	R\$ 614,88	R\$ 1.229,76
4	ESCADINHA HOSPITALAR *	Escadinha hospitalar c/02 degraus, estrutura em tubo inox 7/8, piso em chapa inox revestido e borracha pés, c/ ponteira, dimensões: 38x38x46	UND	20	R\$ 282,00	R\$ 5.640,00
5	FOCO CIRÚRGICO COM PEDESTAL *	Foco cirúrgico c/pedestal estrutura em tubo 50x30x1,5 inox, haste inox laminada de led, pés c/ rodízios.	UND	3	R\$ 558,26	R\$ 1.674,78
6	MESA AUXILIAR INOX *	Mesa auxiliar inox 1' chapa 18. Estrutura em tubo inox, 02 tampo e prateleira inox escovado, pés com rodízios de silicone 2', dimensões: 40x60x80.	UND	6	R\$ 1.498,53	R\$ 8.991,18
7	MESA DE MAYO *	Mesa de mayo estrutura e bandeja inox pés c/ rodízios, c/ regulagem de altura.	UND	8	R\$ 966,46	R\$ 7.731,68
8	MESA PARA EXAME *	Mesa p/exame c/ gabinete estrutura totalmente em aço galvanizado acabamento pintura eletrostática, 3' gavetas e 02 portas, leito acolchoado cabeceira regulável, acompanha suporte p/ lençol, dimensões: 190x75x80, registro na Anvisa e boas práticas de fabricação	UND	6	R\$ 2.273,21	R\$ 13.639,26
9	MESA PARA EXAME CLINICO *	Mesa p/ exame clínico inox estrutura em tubo 31,75 inox 1.5 304, leito acolchoado c/ espuma d28 revestido em courvin, cabeceira com regulagem de altura através de cremareira, dimensões: 190x72x80, acompanha suporte de lençol, registro na anvisa e boas práticas de fabricação.	UND	15	R\$ 1.708,00	R\$ 25.620,00
10	MOCHO EM AÇO/FERRO*	Mocho em aço/ferro pintado, com assento giratório, com encosto, sistema a gás de regulagem da altura do assento e ajuste de inclinação do encosto, cinco rodízios duplos, estofamento com espuma espessa revestido em laminado pvc sem costura e de fácil assepsia, suporta até 250kg	UND	3	R\$ 371,33	R\$ 1.113,99
11	NEGATOSCÓPIO *	Negatoscópio, construído em chapa de aço esmaltada, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias esmaltado, bivolt 127/220 volts por chave seletora. Utilização em parede. ! corpo: 0,44 x 0,50 x 0.10 M.	UND	2	R\$ 1.273,06	R\$ 2.546,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



12	SUPORTE PARA SORO	Suporte para soro totalmente inox, com regulagem de altura, dimensões: 180 x 210, pés com rodízio, com 04 gancho.	UND	15	R\$ 717,66	R\$ 10.764,90
TOTAL						R\$ 86.587,99

LOTE 6

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	CAIXA AMPLIFICADA *	Caixa amplificada com conexão bluetooth, entrada usb, microfone, bluetooth, cartão de memória, rádio fm - bivolt	UND	11	R\$ 3.563,33	R\$ 39.196,63
2	MICROFONE SEM FIO *	Microfone sem fio microfone dinâmico sem fio, na cor preto/prata, com frequência uhf (90 frequências), resposta de frequência 60 hz - 15 khz, na voltagem 127 w, sistema sem fio para uso com microfone de mão (handheld), com frequências em uhf, composto de 01 receptor pgx4, 01 transmissor de mão pgx2/pg58 com cápsula do pg58 com resposta de frequência 60 hz - 15 KHZ	UND	11	R\$ 1.480,00	R\$ 16.280,00
3	PROJETOR MULTIMÍDIA *	Projetor multimídia 3300 ansi-lúmens resolução: svga 800x600 ou superior. Compatibilidade de sinal: vga, svga, xga. Compatibilidade de vídeo: ntsc, pal-m, pal-n e secam. Fonte de luz: de 165 watts ou maior, com duração mínima de 2.000 horas (alta luminosidade) e 3000 horas (baixa luminosidade). Lente de projeção com ajuste de zoom e foco. Tecnologia: lcd ou dlp. Entrada: 2.01. Conexão: computador analógico (vga - conector d-sub15), svideo hdmi e/ou rca. Controle remoto. Saída:3.01. Tensão 110v a 220v. Garantia mínima de 12 meses.	UND	15	R\$ 4.272,20	R\$ 64.083,00
4	TELA DE PROJEÇÃO PARA DATA SHOW *	Tela de projeção para data show, medida 3x3 fundo branco, com triper.	UND	10	R\$ 2.418,11	R\$ 24.181,10
TOTAL						R\$ 143.740,73

Lote: 7

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	ESCORREGADOR GRANDE PARA CRIANÇAS	Escorregador grande escorregador para crianças a partir de três anos dimensões - largura: 590 cm altura mínima: 1152 mm comprimento: 2050 mm tolerância: ±10% (dez por cento) característica selo do inmetro peças multicoloridas não tóxico rampa contínua ou com ondulações com uma escada de degraus, que deve obedecer à inclinação estabelecida em norma vigente. Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno	UND	4	R\$ 1.091,67	R\$ 4.366,68



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		laterais ou central. Corrimão incorporado à própria escada. Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança. O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. O acabamento do corrimão deverá ter as laterais arredondadas no topo da escada. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
2	CASA DE BONECA *	Casa de boneca casinha de boneca para crianças a partir de três anos. Dimensões - largura: 1310 mm altura mínima: 1287 mm comprimento: 1610 mm tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). Características-selo do inmetro. Peças multicoloridas. Não tóxico. Casinha multicolorida deverá acompanhar, no mínimo, 5 (cinco) dos itens a seguir: janelas de correr, janela colonial, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia, fogão, chaminé, balcão de cozinha e campainha. Balcão externo na janela (apoio para os braços). O produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares 100 e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e resistência do produto. Os produtos deverão ter as laterais arredondadas em seu acabamento. Os parafusos utilizados no produto devem ser fixados para que não se soltem facilmente, visando segurança do usuário. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças	UND	4	R\$ 4.600,00	R\$ 18.400,00
3	GANGORRA DUPLA PARA CRIANÇAS	Gangorra dupla para crianças de um a quatro anos. Dimensões largura: 400 mm altura: 470 mm comprimento: 1110 mm tolerância: $\pm 10\%$ (dez por cento). Característica selo do inmetro. Peças multicoloridas. Não tóxico. Gangorra em monobloco para duas crianças. Manoplas duplas e fixas que ofereçam segurança para as crianças, evitando acidentes. Base antiderrapante para apoio dos pés. Assento anatômico e antiderrapante com ressaltos nas extremidades para reduzir a possibilidade de a criança cair para trás. 106 produto deverá ser fabricado em polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivo antiestático e aditivo anti-uv que protejam contra raios solares e desbotamento provocado pelo tempo (sol e/ou chuva), garantindo a cor e a resistência do produto. Os produtos deverão ter as	UND	4	R\$ 551,60	R\$ 2.206,40



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		laterais arredondadas em seu acabamento. Os materiais utilizados no processo de fabricação dos produtos deverão possibilitar a reciclagem após o término da vida útil. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação e pigmentação/coloração de peças.				
4	GIRA GIRA CARROSEL	GIRA GIRA CARROSEL- GIRA-GIRA (CARROSEL) TRÊS LUGARES PARA CRIANÇAS A PARTIR DE TRÊS ANOS. DIMENSÕES - DIÂMETRO: 1000 MM; ALTURA MÍNIMA: 495 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICA - SELO DO INMETRO. PEÇAS MULTICOLORIDAS. NÃO TÓXICO. PEÇA COMPOSTA POR TRÊS PARTES: BASE, ASSENTOS E VOLANTE. BASE COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE - AS DISTÂNCIAS ENTRE A BASE E OS ASSENTOS E ENTRE A BASE E O SOLO DEVERÃO ACOMPANHAR A NORMA VIGENTE. VOLANTE CENTRAL FIXO. EIXO METÁLICO CENTRAL - O EIXO E O VOLANTE DEVERÃO GIRAR FACILMENTE E DE MANEIRA SEGURA PARA OS USUÁRIOS. TRÊS ASSENTOS ANATÔMICOS E ANTIDERRAPANTES.	UND	4	R\$ 2.808,70	R\$ 11.234,80
					TOTAL	R\$ 36.207,88

Lote: 8

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	CONJUNTO INFANTIL CJC-01	Conjunto infantil cjc-01 (01 mesa + 04 cadeiras) - mesa-dimensões: 800 x 800 x 460mm descrição: mesa: estrutura em tubo de aço, pés em tubo 1 1/2, travessa em tubo 20x40. Tratamento antiferruginoso e pintura em ÉPOXI pó. Tampo em mdp ou mdf, revestido na parte superior em laminado melamínico na cor cinza e na parte inferior na cor branca, fixado por parafusos. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda na cor laranja. Ponteiras e sapatas em polipropileno. Altura 460mm. Cadeira- dimensões: 450 x 330 x 560mm descrição: cadeira: estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. 4,8x16. Altura 560mm.	UND	50	R\$ 492,07	R\$ 24.603,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



2	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03	Conjunto para aluno tamanho 03- cja-03: altura da mesa: 59,4 cm tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm, tampo em mdp ou mdf, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor Cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face, cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor amarela, altura do assento da cadeira ao chão: 35cm assento da cadeira: 31 cm x 40 cm encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm. ? conjunto deve seguir o padrão de cor e acabamento recomendado pelo fnde, conforme manual pro infância.	UND	60	R\$ 605,07	R\$ 36.304,20
3	CONJUNTO DO PROFESSOR	Conjunto do professor: mesa confeccionada em mdf no mínimo 15 mm de espessura, aproximadamente medindo 1200mmx600mmx750mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica em cor a definir, bordas em pvc na cor branca. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado no mínimo 9 mm de espessura, medindo aproximadamente 940mm x300mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente painel frontal 20mmx30mm. Interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm ??m espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, sendo injetadas na mesma cor do tampo e presa a estrutura por encaixe fixada por rebites. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm assento da cadeira: 40 cm x 43 cm encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm	UND	20	R\$ 595,57	R\$ 11.911,40
4	CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL	Conjunto sextavado infantil composto de 06 cadeiras, 06 carteiras e uma mesa central formando um círculo colorido tipo flor. Cadeiras e carteiras fabricadas com estrutura metálica em tubo 3/4 paredes 0,90 mm com reforço nos pés das carteiras. Todos os metais são soldados com solda especial mig. Tampo da carteira no tamanho 71 x 35 x 35 cm confeccionado em mdp 15 mm revestido em fórmica colorida lisa brilhante em formato trapezoidal para unir-se perfeitamente com a mesa central sextavada de 58 x 58 cm também em mdp	UND	35	R\$ 4.449,67	R\$ 155.738,45



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		15 mm revestida em fórmica branca.					
						TOTAL	R\$ 228.557,55
Lote: 9							
Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total	
1	MESA RETANGULAR MONOBLOCO-M1	Mesa retangular monobloco-m1: mesa retangular monobloco-m1 (proinfância) com bordas arredondadas, medindo 1,80x0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em mdf de 15mm com ré engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência I148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em pvc branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafuso auto-atarrachantes de 2 1/2x3/16 a estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estrutura. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado á estrutura através de encaixe	UND	4	R\$ 1.044,44	R\$ 4.177,76	
2	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO	Cadeira alta para alimentação de crianças-c1: cadeira alta de alimentação infantil dobrável, com bandeja removível dimensões e tolerâncias altura: 1050 mm +/- 50 mm largura: 560 mm +/-50 mm profundidade: 680 mm +/- 50 mm proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical ângulo do encosto: mínimo 60° em relação à horizontal (se menor o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm) borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm.	UND	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00	
3	CARRINHO DE BEBÊ	Características principais: idade recomendada: a partir do nascimento, com apoio dos pés ajustável, recline total do encosto tipo berço, fechamento prático com apenas uma mão, pode ser levado em avião, alça de transporte, capota retrátil ampla com visor, visor frontal amplo com bolso para os pais, cinto de segurança de 5 pontos ajustável, cesto porta objetos espaçoso, freio centralizado nas rodas traseiras, rodas frontais giratórias com trava, 4 rodas, possui alça para transporte, manopla confortável, estrutura leve e compacta, visual moderno e cores elegantes, peso máximo suportado: 15kgs, aprovado pelo inmetro. Especificações técnicas: conteúdo da	UND	6	R\$ 1.024,00	R\$ 6.144,00	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		embalagem: 1 carrinho e 1 manual, composição/ material: aço, pp e poliéster, dimensões do produto (a x l x c): 63,0 x 52,0 x 100 cm, garantia: 90 dias (contra defeitos de fabricação pelo fabricante), peso: 6,5 kg, certificação inmetro: 010818/2024				
4	CONJUNTO REFEITORIO 10 LUGARES	CONJUNTO REFEITORIO 10 LUGARES COLORIDO, TAMPO EM DMF COM 25 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM FITA DE PVC ASSENTOS REDONDOS MEDINDO 30 CM DE DIAMETRO EM MDF DE 15 MM DE ESPESSURA, BORDA DE PERFIL DE PVC, ESTRUTURA PARA BANCOS FIXOS EM TUBO DE AÇO CARBONO 50X30MM COM 1,20MM DE PAREDE, PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROESTÁTICO.	UND	12	R\$ 6.509,00	R\$ 78.108,00
5	CONJUNTO MOBILIARIO ESCOLAR TRAPÉZIO COLORIDO	CONJUNTO HEXAGONAL, MESAS E CADEIRAS, 02 A 06 ANOS DE IDADE. Especificações: 06 Conjuntos mesa e cadeira + Mesa Central, MATERIAL Plástico em polipropileno (não tóxico), Suporte para livros e material escolar, Estrutura de Aço. Garantia do Fornecedor: 24 Meses. Medidas: Largura: 1,40 X Altura: 0,60m Modelo: Hexagonal Infantil Referência do Modelo: Conjunto Hexagonal infantil Itens inclusos na embalagem do conjunto hexagonal 06 Assentos e encostos, 06 Mesas completas, 01 Mesa Central e 06 Kits para montagem	UND	30	R\$ 3.700,00	R\$ 111.000,00
6	Bebê CONFORTO	Bebê conforto construído em plástico para bebê de 0 à 13kgs, leve e de fácil instalação, é perfeito para ser utilizado nos veículos, transporte manual (possui alça de transporte) ou mesmo como (moisés e balanço). Cinto de segurança de 3 pontos com 2 ajustes de altura para os ombros, revestimento acolchoado, macio e fácil de lavar. Este dispositivo só pode ser instalado no veículo na posição contrária ao movimento, nunca instalar de frente para o movimento. Onde instalar o dispositivo de retenção: a cadeira auto só deverá ser instalada em veículos equipados com sistema de cinto de segurança subabdominal de 3 (três) pontos, estático, com retrator. Nunca deve ser instalada com um cinto abdominal de 2 pontos. O sistema dos cintos de segurança deve estar em conformidade com o regulamento ece 16 ou normas equivalentes. Importante!! Leia atentamente o manual de instruções. Principais características: idade recomendada: a partir do nascimento, grupo: 0+ (de 0 a 13kgs), cinto de segurança de 3 pontos, 2 ajustes de ombros, alça de transportes ajustável em 3 posições, função: moisés e balanço, ajustador centralizado do cinto de segurança, deve ser instalado na posição contrária ao movimento, almofada redutora de costas e cabeça, protetores de ombros e fivela, revestimento acolchoado removível para lavar,	UND	6	R\$ 830,00	R\$ 4.980,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		adequada para uso nos veículos ajustados com cintos de segurança retráteis de 3 pontos, não possui incline, produto certificado pelo inmetro. Especificações técnicas: conteúdo da embalagem: 1 bebê conforto + manual de instruções, dimensões do produto (lxcxh): 27,0 x 66,0 x 43,0 cm, peso: 3,250 kg, material/composição: plástico, espuma, poliuretano, tecido. Produto certificado pelo inmetro nº 009750/2022.					
7	BERÇO E COLCHÃO C01	BERÇO INFANTIL MDF COM GRADES NA COR BRANCO, NÃO DOBRÁVEL, COM RODÍZIOS, COMPRIMENTO 120MM +/- LARGURA 670MM +/-, CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR 900MM, CARACTERÍSTICA SELO DO INMETRO, COLCHÃO EM ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM METALASSE (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, TRATAMENTO ANTIALÉRGICO.	UND	15	R\$ 979,47	R\$ 14.692,05	
8	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO *	Poltrona de amamentação- poltrona individual estofada dotada de apoio de braços. Dimensões- profundidade útil do assento: mínima 470 mm / máxima 490 mm largura útil do assento: mínima 530mm / máxima 570 mm altura (h) da superfície do assento: mínima 420 mm/ máxima 450 mm extensão vertical (h) útil do encosto: mínima 440 mm largura útil do encosto: mínima 530mm / máxima 570 mm inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° e -7° ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): mínimo 90° / máximo 110° altura do apoio de braços (em relação ao assento): mínima 160 mm / máxima 200 mm largura do apoio de braços: mínima 100 mm. Característica- estrutura confeccionada em perfis tubulares de aço carbono, com secção retangular, com dimensões mínimas de 20x40mm, e espessura de parede mínima de 1,5mm. Pintura em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada 78 em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Pés metálicos aparentes, cromados ou em aço inox, com secção circular com diâmetro mínimo de 2", com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em plástico injetado. Base de sustentação do assento e do encosto em percintas elásticas. Laterais (braços), suporte do assento e suporte do encosto, de formato prismático. Cada um destes elementos deve ser inteiramente revestido em couro sintético, exceto a parte inferior do assento que deve ser revestida de tecido não tecido (tnt) de gramatura mínima de 70g/m². As superfícies revestidas em couro sintético devem receber camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm),	UND	10	R\$ 1.159,84	R\$ 11.598,40	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



		de modo que toda a superfície do móvel seja almofadada. No apoio de braços (parte superior das laterais) a espuma deverá ser de no mínimo 30mm de espessura e possuir densidade mínima d-23. Almofada do assento confeccionada em espuma de densidade d-33, com mínimo de 100mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (tnt). Almofada do encosto confeccionada em espuma de densidade d-26 com mínimo de 100 mm de espessura, revestida com couro sintético, dotada de uma subcamada de tecido não tecido (tnt). As almofadas deverão ser fixadas de forma permanente, mas não devem apresentar áreas em suas laterais que possam acumular sujidades. Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m ² e espessura mínima de 0,8mm. De odor neutro, na cor bege, padrão pantone 16-1406 tpx. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação.				
9	TROCADOR DE FRALDA	Características: tipo de trocador: dobrável, material do trocador: espuma, comprimento x largura x altura: 66cm x 44cm x 3 cm, idade recomendada: 0 a 24 meses.	UND	6	R\$ 541,99	R\$ 3.251,94

R\$
236.752,15

Lote: 10

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL	Balança antropométrica digital adulto com capacidade até 200 kg divisão 100 gramas e régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado com divisão de 0,5 cm. Display em led com 6 dígitos.	UND	3	R\$ 1.669,67	R\$ 5.009,01
2	BALANÇA PEDÍATRICA DIGITAL	Balança pediátrica digital, cobertura em abs, capacidade máxima 15 kg divisões de 5g, concha anatômica em polipropileno 540 x 300, mm injetada anti germes, pés reguláveis, função tara, até 15 kg, display com 6 dígitos fonte automática (100 a 240v)	UND	3	R\$ 2.142,98	R\$ 6.428,94
					TOTAL	R\$ 11.437,95

Lote: 11

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
------	-----------	---------------	------	------------	------------------------------	-------



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



1	FRAGMENTADOR DE PAPEL COM CESTO *	Fragmentador de papel com cesto de 12 litros ou 175 folhas corte em tiras de 6 mm até 12 folhas a4 (75g/m2) nível de segurança 2 (norma din 32757-1) botão com 3 posições auto/off/rev sensor automático de presença do papel proteção contra superaquecimento do motor tempo de fragmentação contínua: 4 min com descanso de 15 min abertura de entrada: 220mm fragmenta 3,0 m/minuto ruído (<70db) dimensões: 330 x 221 x 381mm (lxpx).	UND	10	R\$ 1.276,33	R\$ 12.763,30
TOTAL						R\$ 12.763,30

Lote: 12

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	QUADRO EM MDF 2 M	Quadro em mdf: revestido em laminado melamínico de alta pressão próprio para lousa, cor branco liso altura útil do quadro:1,20cm- largura total: 2m	UND	30	R\$ 435,00	R\$ 13.050,00
TOTAL						R\$ 13.050,00

Lote: 13

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	CONJUNTO LIXEIRAS	CONJUNTO COM QUATRO(4) LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA 50 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD) OU POLIPROPILENO(PP) CONFORME NORMAS VIGENTES DA ANVISA.	UND	33	R\$ 506,33	R\$ 16.708,89
TOTAL						R\$ 16.708,89

Lote: 14

Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL	SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL (200 ML)	UND	30	R\$ 96,90	R\$ 2.907,00
2	BALDE DE PLASTICO DE 5 LITROS	BALDE DE PLASTICO DE 5 LITROS	UND	20	R\$ 22,60	R\$ 452,00
3	CAÇAROLA ALUMINIO 5,6L 24CM - COM TAMPA	CAÇAROLA ALUMINIO 5,6L 24CM - COM TAMPA	UND	15	R\$ 133,80	R\$ 2.007,00
4	ASSADEIRA EM ALUMINIO	Assadeira em alumínio com dimensões de 45cm x 33cm x 7cm.	UND	15	R\$ 84,90	R\$ 1.273,50



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



5	BACIA COM CAPACIDADE DE 7 KG	Bacia com capacidade de 7kg- bacia em plástico atóxico, lisa, redonda, sem alças, capacidade 7kg. De boa qualidade.	UND	15	R\$ 48,60	R\$ 729,00
6	BALDE COM PEDAL *	BALDE COM PEDAL 30 L	UND	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
7	CAIXA RETANGULAR PLÁSTICA 2 LITROS	Caixa retangular plástica transparente tipo container tampa com travas laterais, 2 litros	UND	15	R\$ 48,60	R\$ 729,00
8	CAIXA RETANGULAR DE 30 LITROS	Caixa retangular plástica transparente tipo container tampa com travas laterais, 30 litros	UND	15	R\$ 90,00	R\$ 1.350,00
9	CHALEIRA DE ALUMÍNIO	Chaleira de alumínio reforçado, com capacidade para 3 litros	UND	15	R\$ 74,60	R\$ 1.119,00
10	COADOR PARA CAFÉ *	Coador para café, tamanho médio de pano.	UND	15	R\$ 14,90	R\$ 223,50
11	COLHER DE MADEIRA *	Colher de madeira, colher de pau 35cm	UND	15	R\$ 24,60	R\$ 369,00
12	COLHER DE MESA *	Colher de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm.	UND	60	R\$ 36,90	R\$ 2.214,00
13	COLHER DE SERVIR ARROZ *	Colher de servir arroz, em aço inos , cabo de 40cm - capacidade aproximada de 300 ml	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
14	CONCHA INOX 30 CM	Concha inox 30 cm- comprimento: 30 cm	UND	15	R\$ 39,90	R\$ 598,50
15	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO *	Conjunto de copo de vidro liso 300 ml com 6 unidades	JOG	30	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
16	CONJUNTO DE MANTIMENTOS	Conjunto de mantimentos em alumínio (05 peças)	UND	6	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
17	ESCUMADEIRA MODELO ARANHA *	Escumadeira modelo aranha. Diam. aprox.: 25 cm. Em alumínio.	UND	4	R\$ 46,90	R\$ 187,60
18	ESPREDADOR DE FRUTAS	Espremedor de frutas, modelo SPL- 007, potência de 400 W, em aço inox.	UND	12	R\$ 466,00	R\$ 5.592,00
19	FACA DE MESA *	Faca de mesa, em aço inox, espessura de 2,0 mm.	DZ	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00
20	FACA PARA COZINHA TAMANHO 8	Faca para cozinha, tamanho 8, lâmina de aço inoxidável, cabo em prolipileno.	UND	20	R\$ 46,90	R\$ 938,00
21	GARFO DE MESSA	Garfo de mesa, em aço inox, espessura de 1,5 mm	UND	10	R\$ 68,90	R\$ 689,00
22	GARRAFA TERMICA 01 LITRO	Garrafa termica 01 litro, corpo plástico-ampola de vidro, rolha dosadora, com copo multiuso, com capacidade para 01 litro.	UND	20	R\$ 66,90	R\$ 1.338,00
23	GARRAFA TERMICA 02 LITROS	Garrafa termica 02 litros, corpo plástico-ampola de vidro, rolha dosadora, com copo multiuso, com capacidade para 02 litros.	UND	20	R\$ 46,90	R\$ 938,00
24	JARRA PLÁSTICA 2 LT	Jarra plástica 2lt para suco com tampa que disponibiliza controle de abertura, alça resistente, material atóxico e incolor fosco	UND	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00
25	ORGANIZADOR PLÁSTICO *	Organizador plástico, grande alto, capacidade de 56,1 litros, medida: 56,4 x 38,5 x 37,1 cm, largura x comprimento x altura.	UND	20	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



26	PANELA CUSCUZEIRO *	Panela cuscuzeiro em alumínio fosco reforçado n 30. Com tampa e DUAS alças, com capacidade para aprox. 9,8 litros	UND	10	R\$ 89,80	R\$ 898,00
27	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS	Panela de pressão em alumínio 10lts. Panela de pressão, em alumínio polido capacidade 10 litros, certificada pelo inmetro	UND	10	R\$ 249,00	R\$ 2.490,00
28	PANELA DE PRESSÃO 7 LTS	Panela de pressão em alumínio polido, 7lts-certificada pelo inmetro	UND	10	R\$ 164,00	R\$ 1.640,00
29	PENEIRA DE PLÁSTICO *	Peneira de plástico grande, redonda, com cabo e aproximadamente 19 cm de diâmetro	UND	20	R\$ 28,60	R\$ 572,00
30	PISO ATOALHADO *	Piso atoalhado 45 x65cm	UND	20	R\$ 43,90	R\$ 878,00
31	POTE PARA AÇUCAR 2 LITROS	Pote para açúcar 2 litros pote em plástico resistente para pôr açúcar com capacidade para 2kg, tampa encaixável também em plástico	UND	12	R\$ 44,90	R\$ 538,80
32	PRATO DE VIDRO FUNDO	Prato de vidro temperado fundo 22cm- em vidro transparente, 22 x 32cm	DZ	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
33	REGULADOR E REGISTRO PARA GÁS PARA BOTIJÃO DE 13 KG	Regulador e registro para gás com manômetro, para botijão de 13 kg, com mangueira, rosca e validade de 5 anos, altura de registro de 15 cm	UND	45	R\$ 34,90	R\$ 1.570,50
34	SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL *	SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL	UND	30	R\$ 66,90	R\$ 2.007,00
35	SUPORTE PARA GALÃO DE AGUA MINERAL *	Suporte para galão de água mineral simples, plástico de alta resistencia, com torneira com vazão pressionada, cor branco.	UND	20	R\$ 76,90	R\$ 1.538,00
36	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA *	Suporte para papel toalha	UND	30	R\$ 73,90	R\$ 2.217,00
37	TÁBUA DE POLIETILENO *	Tábua de polietileno 30 cm	UND	12	R\$ 66,00	R\$ 792,00
38	TOALHA DE MÃO*	Toalha de mão, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas	UND	20	R\$ 63,90	R\$ 1.278,00
39	TOALHA DE MESA *	Toalha de mesa retangular, lisa, tecido algodão, cores diversas, tamanho 1,40x2,20cm	UND	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
40	XICARA DE VIDRO 50ml	Xicara de vidro transparente para café com pires, capacidade 50 ml	UND	10	R\$ 182,00	R\$ 1.820,00
41	XICARA DE VIDRO 180ML	Xicara de vidro transparente para chá com pires, capacidade 180ml	UND	10	R\$ 214,00	R\$ 2.140,00
42	BANDEJA DE ALUMINIO	BANDEJA DE ALUMINIO APROXIMADAS 17 X 11,5 X 6	UND	15	R\$ 96,90	R\$ 1.453,50
43	POTE PARA CAFÉ EM PLÁSTICO	POTE PARA CAFÉ EM PLÁSTICO RESITENTE , COMCAPACIDADE PARA 1KG, TAMPA ENCAIXÁVEL TAMBÉM EM PLÁSTICO	UND	12	R\$ 44,90	R\$ 538,80
TOTAL						R\$ 61.768,70



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



LOTE 15						
Item	Descrição	Especificação	Und.	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	MAQUINA DE LAVAR LOUÇA INDUSTRIAL	Maquina de lavar louça industrial B.30, 220v. Informações técnicas: características: Modelo: B30F220M605. Especificações: -Potência do motor: 600W - consumo: 3.4 kw/h- Potência: 3450w - Voltagem: 220v - Altura útil: 320mm-frequência: 60 HZ - Corrente nominal: 15,0 A -Altura: 850MM. peso bruto 60.7 KG, - Peso líquido: 51,7 KG.	UND	2	R\$ 18.752,59	R\$ 37.505,18
2	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL*	Geladeira vertical industrial: referência (proinfância) descrição: refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110v ou 220v (conforme tensão local), compressor de 1/2 HP, sistema de transmissão térmica convectiva, atravésde evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) características construtivas: Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 MM). Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 Kg/m3. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situa-se a aproximadamente 150 mm do piso. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80mm).Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36kg/m3. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaveta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotada de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 HP, monofásico 220 v (conforme tensão local) , com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema frost-free). OBS.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de montreal de 1987 ao decreto federal nº 99.280 de 07/06/90, e à reolução conama nº 267 de 2000. O gás	UND	1	R\$ 8.575,21	R\$ 8.575,21



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



refrigerador deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP (global warming potencial - potencial de aquecimento global), conforme protocolo de kyoto de 1997 e decreto federal nº 5445 de 12/05/05. 8 Prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4. Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70mm(+/- 10mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento. dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. plugue e cordão de alimentação com certificação inmetro, conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. comprimento mínimo do cordão: 2,0m. o equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potencia consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. matérias-primas, tratamentos e acabamentos: as matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox aisi 304, acabamento brilhante prateleiras em arame de aço inox aisi 304. parafusos e porcas de aço inox. painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox aisi 304. ponteiros das sapatas em poliamida 6.0. o equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. no produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas das dobras das portas de qualquer outra parte junto a dobras sob qualquer elemento sobreposto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



	R\$ 46.080,39
VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 2.735.363,09

4.2 Valor máximo estimado desta aquisição é de **R\$ 2.735.363,09 (Dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e nove centavos)**, de acordo com cotação anexa a esse termo de referência.

4.2.1 Referente ao lote de moveis, todos os moveis devem ser entregues montados nos locais determinados na Secretaria Municipal de Educação conforme autorização de fornecimento, todo o custo envolvendo deslocamento e montagem ficará a carga da empresa fornecedora.

4.3. DA POSSIBILIDADE DE AMOSTRAS

4.3.1 O Pregoeiro, a pedido do setor técnico da Secretaria Municipal de Administração, **PODERÁ** solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos objetos ofertados, que deverão ser encaminhados a Secretaria de Administração, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação, 02 (duas) amostras de cada item componente do lote arrematado.

4.3.2. As amostras e os catálogos deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante, o número do lote e a referência a este pregão.

4.3.3. As amostras serão confrontadas as especificações expressas no Termo de Referência (anexo deste edital).

4.3.4. As análises das amostras apresentadas serão processadas pela equipe técnica, consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Serão rejeitados os produtos não aprovados pela equipe técnica.

4.3.5. No caso de reprovação da amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa classificada em segundo lugar para apresentação de sua amostra.

4.3.6. A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação do licitante do certame.

4.3.7. As amostras ficarão sob a guarda até a homologação do certame pela autoridade competente.

4.3.8. Após a homologação do certame pela autoridade competente, o(a) Pregoeiro(a) notificará os licitantes para, no prazo de 05 dias úteis, comparecerem ao município para retirarem as amostras.

5. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

5.1 O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Requisitante deste Município, com prazo de não superior a 05 (cinco) dias úteis.

5.2. A entrega dos produtos deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela CONTRATANTE se os mesmos foram entregues de acordo com as especificações.



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



5.3. Todos os produtos deverão atender rigorosamente às especificações solicitadas no Edital e seus Anexos. A entrega fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da Secretaria requisitante, que os colocará à disposição do fornecedor para substituição.

5.3.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

5.4. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

5.5. A reparação ou substituição dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis sobre a recusa dos mesmos. Esgotado esse prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

5.6. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

5.7. Referente ao lote de moveis, todos os moveis devem ser entregues montados nos locais determinados na Secretaria Municipal de Educação conforme autorização de fornecimento, todo o custo envolvendo deslocamento e montagem ficará a carga da empresa fornecedora.

5.8. A Secretaria requisitante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização.

6. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos serão recebidos em conformidade com as características contidas neste Termo de Referência em dois momentos distintos:

a) provisoriamente, por fiscal, designado para este fim, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

b) definitivamente, pelo Fiscal e Gestor do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação pelo Setor Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria (avaliação) que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

6.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução do contrato/ata de registro de preço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato/ata de registro de preço, no caso específico Servidor Júlio César Nascimento, matrícula 001., nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e este deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período do contrato.

8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



Fiscalização Administrativa

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O licitante será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas neste edital.

9.2. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

9.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame (art. 155, IV, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

9.2.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta (art. 155, V, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra; ou
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.3. não celebrar a Ata de Registro de Preço, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (art. 155, VI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

9.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação (art. 155, VIII, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

9.2.5. fraudar a licitação (art. 155, IX, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

9.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (art. 155, X, da Lei Federal nº 14.133, 2021), em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação (art. 155, XI, da Lei Federal nº 14.133, 2021);

9.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013 (art. 155, XII, da Lei Federal nº 14.133, 2021).

9.3. Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas nos incisos II, III e IV do art. 156.

9.3.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de multa compensatória

9.4. A multa compensatória será aplicada nos seguintes percentuais:

Infração (Subitens)	Percentual da multa
9.2.1. 9.2.2.	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação
9.2.3.	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
9.2.4. 9.2.5. 9.2.6. 9.2.7. 9.2.8.	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação

9.4.1. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Félix/Ba, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

Sanção de impedimento de licitar e contratar

9.5. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de São Félix, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, obedecida a seguinte gradação:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



Infração (Subitens)	Pena
9.2.1.	impedimento pelo período de até três meses.
9.2.2.	impedimento pelo período de até quatro
9.2.3.	meses

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

9.6. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6, 9.2.7 e 9.2.8, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, obedecida a seguinte graduação:

Infração (Subitens)	Pena
9.2.4.	declaração de inidoneidade de até cinco anos
9.2.7.	
9.2.5.	declaração de inidoneidade de até seis anos
9.2.6.	
9.2.8.	

9.6.1. Será aplicada a sanção de que trata o subitem 9.6 deste Edital nas infrações administrativas previstas nos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo Sancionador.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Além das obrigações descritas neste Termo são ainda obrigações da contratada:

a) Fornecer produtos que atendam aos padrões de qualidade e segurança estabelecidos pelas normas técnicas vigentes, garantindo a durabilidade e a funcionalidade adequadas ao uso educacional.

b) Apresentar as certificações exigidas por órgãos competentes, como o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), assegurando a conformidade dos produtos com as regulamentações aplicáveis.

c) Fornecer mobiliário e equipamentos que sejam ergonomicamente adequados e funcionais, atendendo às necessidades específicas dos alunos, inclusive daqueles com deficiência, conforme a Lei 14.333/2022, que obriga o fornecimento de equipamentos e mobiliário adequados em escolas públicas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



- d) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo que os produtos sejam entregues nas datas acordadas para não comprometer o funcionamento das unidades escolares.
- e) Assegurar que os produtos sejam transportados em condições adequadas, evitando danos durante o transporte e garantindo que cheguem em perfeito estado às unidades destinatárias.
- f) Oferecer garantia mínima conforme especificado no contrato, responsabilizando-se por quaisquer defeitos de fabricação ou funcionamento que possam surgir nesse período.
- g) Disponibilizar serviços de assistência técnica eficiente, com prazos adequados para atendimento e resolução de problemas, minimizando qualquer impacto nas atividades escolares.
- h) Assumir a responsabilidade por vícios e danos decorrentes da execução do objeto, conforme os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), estando sujeito a descontos na garantia ou nos pagamentos devidos em caso de danos sofridos.
- i) Priorizar o fornecimento de produtos fabricados com materiais sustentáveis e processos ambientalmente responsáveis, alinhando-se às políticas de sustentabilidade adotadas pelo município.
- j) Implementar práticas adequadas de gestão de resíduos decorrentes da entrega, montagem e instalação dos produtos, garantindo a destinação correta e minimizando impactos ambientais.
- k) Manter toda a documentação legal e fiscal atualizada, apresentando-a sempre que solicitada pela administração pública, assegurando a regularidade e a transparência no cumprimento das obrigações contratuais.
- l) Designar um representante para atuar como ponto de contato com a administração municipal, facilitando a comunicação e a resolução ágil de quaisquer questões relacionadas ao contrato.
- m) Fornecer relatórios periódicos sobre o andamento das entregas e quaisquer ocorrências relevantes, mantendo a administração informada sobre o cumprimento das obrigações contratuais.
- n) Disponibilizar profissionais qualificados para realizar a montagem e instalação, assegurando a correta funcionalidade e segurança dos itens fornecidos.
- o) Responsabilizar-se pela montagem e instalação dos móveis e equipamentos, quando aplicável, garantindo que estejam prontos para uso imediato nas dependências das unidades escolares.
- p) Substituir, as suas expensas, imediatamente após notificação formal, o(s) produto (s) entregue(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, e respectiva proposta, ou não aprovados pela CONTRATANTE, em parecer devidamente fundamentado, ou que apresente vício de qualidade;
- q) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Além das obrigações descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas.
- b) Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas no contrato.
- c) Declarar os produtos efetivamente entregues.
- d) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- e) Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor(es) especialmente designado(s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



fornecimentos e especificações previstos no Termo de Referência, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências.

- f) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo.
- g) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- h) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- i) Divulgar e manter à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art.72, § único da Lei 14.1333/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, e qualificação técnica são as usuais para a generalidade dos objetos.

12.2. Previamente à habilitação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4. Caso conste na Consulta de Situação do Licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.6. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

12.7. É dever do licitante manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

12.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.10. Para fins de contratação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.10.1. Habilitação Jurídica:

12.10.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.10.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

12.10.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.10.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

12.10.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.10.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

12.10.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.10.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

12.10.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.10.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.10.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.10.2.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

12.10.2.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.10.2.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.10.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



12.10.2.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.10.2.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na formada respectiva legislação de regência.

12.10.3. Da Qualificação Técnica:

12.10.3.1 Comprovação de aptidão de DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou(s) o(s) serviço (s) ou fornecimento;
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

12.10.3.1.1 Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o inciso I do art. 64, da Lei 14.133/21.

12.10.4. Habilitação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, assim apresentados:

a.1) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

a.2) sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.3) sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

a.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



a.5) Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

b) A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base nos balanços apresentados, os quais deverão vir com os respectivos valores calculados, conforme estabelecido no Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados, deve comprovar, para fins de habilitação, capital social mínimo ou patrimônio líquido no limite de 10% do valor estimado da licitação;

Índice de Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

Índice Liquidez Corrente

Ativo Circulante

Passivo Circulante $\geq 1,0$

Índice de Solvência Geral:

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo não circulante $\geq 1,0$

b.1.) As Microempresas (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estão isentas das exigências referentes à Qualificação Econômica-Financeira acima, mediante apresentação da documentação nos itens “1, 2 e 3” especificado abaixo.

- 1) Declaração assinada pelo contador, afirmando que a empresa esta enquadrada nos termos das Leis Complementares nº 123/06 e 147/14.
- 2) Declaração de Informação Socioeconômica e Fiscal (DEFIS)
- 3) **CRP - (Certidão de Regularidade Profissional)**, conforme Resolução nº 1.402, de 27/07/2012, do CFC - (Conselho Federal de Contabilidade).

c) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado estão dispensados para MEI – Micro Empreendedor Individual.

d) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

d.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

13.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

13.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

13.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.10.1. o prazo de validade;

13.10.2. a data da emissão;

13.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

13.10.5. o valor a pagar; e

13.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



13.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

13.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

13.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



13.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DA VIABILIDADE E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

14.2. Os preços contratados não poderão sofrer reajustes durante o período do contrato (12 meses). Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3. A pesquisa de mercado segue as determinações da Instrução Normativa n. 065/2021, emitida pelo Ministério da Economia, sendo utilizada como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. A pesquisa foi feita no Sistema Banco de Preços, do Instituto Negócios Públicos, refletindo a similaridade dos materiais, quantitativos e preços. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

14.4. Para fins de julgamento objetivo, serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59 da Lei 14.133/21).

Não é permitida a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;

São Félix/BA, 15 de maio de 2025

Vagner Gomes Lomba
Matrícula: 3588

Aprovo este Termo de Referência.
São Félix/Bahia, em / / de 2025.

Jorge Conceição de Almeida
Secretário Municipal de Administração
Decreto: 065/2025



ANEXO II
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX - BA com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, Centro, na cidade de São Félix - BA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxxxxxxxx-SSP/xx, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxx DE SÃO FÉLIX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.^a xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxxxxxxxx-SSP/BA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e do outro lado o fornecedor abaixo qualificado, doravante denominado **DETENTOR DA ATA**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº/20....., Processo Administrativo nº/...../20....., de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº XXX/202X, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. DETENTOR DA ATA: Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, neste ato representada pelo Sr(a) (nome e função no detentor data), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos,

(....)

1.2. ÓRGÃO GERENCIADOR: xxxxxxxxxxxxxxxxx

1.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Este instrumento, formalizado pelo órgão gerenciador e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos participantes do registro de preços:

xx

1.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Unidade de medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



2.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 2.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº **002/2025**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

2.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Decreto 034/2025 de 07 de janeiro 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de São Félix, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do IN nº 065/2021, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, desde que justificado pelo Órgão Gerenciador.

3.1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

Revisão de Preço

4.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas nesta cláusula, se for o caso.

4.2. Nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os aderentes de preço, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

4.3.1. A ordem de classificação dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário observará a classificação original.

4.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e se os comprovantes forem apresentados;

II – promover negociação com os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito no subitem 4.6.

4.4.1. Não existindo licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e licitantes remanescentes, ou não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 4.6, o Órgão Gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

4.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicite a revisão do preço registrado e comprove que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 4.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante quando frustrada a negociação de que trata o inciso I.

4.5.1. Diante da inexistência de aderentes de preço e licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionada no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

4.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

4.5.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



4.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

4.5.5. A alteração dos preços registrados não modifica automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão da Administração Direta, pela autarquia ou pela fundação do Poder Executivo Municipal contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Da negociação para fins de revisão de preço

4.6. As negociações de que tratam os subitens 4.4.1 e 4.5 deverão observar o seguinte procedimento:

4.6.1. O Órgão Gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

4.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do subitem 4.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocar os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

4.6.2.1. Na negociação a que se refere o subitem 4.6.2 caberá ao Órgão Gerenciador propor os preços revisados da seguinte maneira:

I – Primeira rodada de negociações (c): será proposto aos convocados o valor resultante da média entre o preço registrado em ata (a) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{a + b}{2} = c$$

Onde:

a: corresponde ao preço registrado em ata

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde à média de 'a' e 'b' e indica o preço ofertado na primeira rodada de negociações

II – Segunda rodada de negociações (d): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto, em uma segunda rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da primeira rodada de negociações (c) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor (b).

$$\frac{b + c}{2} = d$$



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



Onde:

b: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar no procedimento licitatório, o que for menor

c: corresponde ao preço ofertado na primeira rodada de negociações.

d: corresponde à média de 'b' e 'c' e indica o preço ofertado na segunda rodada de negociações

4.6.3. Encerrada, sem êxito, a segunda rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em segundo lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.3.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.3 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.3.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.3 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, com as seguintes condições:

III – Terceira rodada de negociações (f): será proposto aos convocados remanescentes, em uma terceira rodada de negociações, o valor resultante da média entre o preço da segunda rodada de negociações (d) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{d + e}{2} = f$$

Onde:

d: corresponde ao preço ofertado na segunda rodada de negociações

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde à média de 'd' e 'e' e indica o preço ofertado na terceira rodada de negociações

IV - Quarta rodada de negociações (g): caso nenhum dos convocados aceite o preço ofertado, será proposto aos convocados remanescentes o valor resultante da média entre o preço da terceira rodada de negociações (f) e o preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor (e).

$$\frac{e + f}{2} = g$$

Onde:

e: corresponde ao preço revisional pretendido pelo detentor da ata ou o preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar no procedimento licitatório, o que for menor

f: corresponde ao preço ofertado na terceira rodada de negociações.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



g: corresponde à média de 'e' e 'f' e indica o preço ofertado na quarta rodada de negociações

4.6.4. Encerrada, sem êxito, a quarta rodada de negociações, caso o preço revisional pretendido pelo detentor da ata esteja acima do preço ofertado pelo licitante classificado em terceiro lugar, este último poderá ser convocado para formalizar a ata de registro de preço nas condições ofertadas por ele no procedimento licitatório.

4.6.4.1. O licitante a que se refere o inciso 4.6.4 estará vinculado a proposta/lance apresentado, salvo se decorrido prazo de validade indicado no edital (§3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.4.2. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, e, caso o licitante a que se refere o inciso 4.6.4 tenha declinado da formalização da ata de registro de preço nas suas condições ofertadas no procedimento licitatório, o Órgão Gerenciador poderá dar seguimento à negociação, nos moldes apresentados anteriormente.

4.6.5. Na adoção dos procedimentos descritos nos subitens 4.6.1, a 4.6.4, a Administração não poderá aceitar valores superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.6.6. Na hipótese de êxito nas negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4, deverá o Órgão Gerenciador promover:

I - a realização de pesquisa de preço a fim de confirmar a vantagem no preço negociado;

II - o cancelamento do preço registrado do detentor da ata; e

III – a formalização de uma nova ata de registro de preço com o convocado que tenha aceitado as condições negociais oferecidas.

4.6.6.1. A formalização do novo instrumento de que trata o inciso II do subitem 4.6.6 deverá ficar restrita ao remanescente da ata de registro de preço alterada.

4.6.7. Na hipótese de as negociações a que se referem os subitens 4.6.1, a 4.6.4 não restarem frutíferas, o Órgão Gerenciador deverá observar o disposto no subitem 4.4.1 e no inciso II do subitem 4.5.

CLÁUSULA QUINTA - SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

5.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

5.2. A aceitação de que trata o subitem 5.1 poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.1.1. Publicar na Imprensa Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

6.1.2. Publicar nos moldes do subitem 6.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

6.1.3. Divulgar, mediante publicação no seu portal oficial, o preço registrado com indicação dos fornecedores, cuja informação ficará disponível durante a vigência da ARP.

6.1.4. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

6.1.4.1. Indicar para os Órgãos Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

6.1.4.2. Emitir a autorização de compra;

6.1.4.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

6.1.4.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

6.1.4.5. Promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos participantes do processo licitatório;

6.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso;

6.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

6.1.4.8. Receber a "*solicitação de adesão*" e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos não participantes, por meio do "*termo de adesão*".

6.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

6.1.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



6.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 6.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.2. São obrigações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES da ata:

6.2.1. Solicitar o uso da ARP ao Órgão Gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

6.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

6.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

6.2.5. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas.

6.2.6. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos.

6.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.2.8. Não participar em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

6.3.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias corridos as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes.

6.3.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

6.3.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



6.3.4. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

6.3.5. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

6.4. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como "Contratantes" e o detentor da ata como "Contratado", observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles.

6.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

7.1. O Órgão Gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 4.3 e no inciso I do subitem 4.4.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 4.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o Órgão Gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do preço registrado;

II - proceder às negociações com os aderentes de preço e os licitantes remanescentes na forma do subitem 4.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o Órgão Gerenciador deverá motivar sua decisão nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante Anuência do Órgão Gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. A manifestação do Órgão Gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

8.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

8.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)¹.

8.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.8. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

8.9. Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

8.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O Órgão Gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

¹ **Nota Explicativa:** Este subitem está de acordo com o entendimento do TCU firmado no Acórdão 2957/2011 - Plenário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

10.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.1.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

10.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

10.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

10.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

10.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 7.8 do Edital;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 7.1 do Edital;

10.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5.1. O contrato a que se refere o subitem 10.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses contados do ato de sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

10.6. No caso de contratação com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a prioridade para o fornecimento deverá observar a regra prevista no artigo 8º, §4º, do Decreto Federal nº 8.538/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente instrumento, à métodos alternativos de solução de conflito, que serão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de São Felix/BA

11.1.1. Não logrando êxito o método alternativo de solução do conflito, fica eleito o foro da Comarca de São Félix, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

Contrato n. XXX/202X fornecimento que entre si celebram o Município de, por meio do Fundo Municipal de e a empresa

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxx, São Félix – BA, CEP xxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxx, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portador do RG nº xxxxxxxx-SSP/BA, residente e domiciliado neste Município de São Félix, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE xxxxxxxx DE SÃO FÉLIX**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº xxxxxxxxxxxx, representado pela Gestora, Sr.^a xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº xxxxxxxxxxxx e portadora do RG nº xxxxxxxx-SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº (...).

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto 034/2025 de 07 de janeiro 2025.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

3.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento;

3.3. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue na Secretaria de Educação.

3.4 O horário para o recebimento do bem é de 08:00hs às 12:00 das 14:00 às 16:00hs, horário oficial de Brasília-DF, no endereço indicado na Autorização de Fornecimento - AF. Correndo por conta do fornecedor todas as despesas com o transporte dos produtos, sem ônus ao município;

3.5. O bem recusado pelo Contratante deverá ser substituído, automaticamente no prazo máximo de 04 (quatro) dias corridos, contados da data da notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução dos produtos recusados;

3.6. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, bem que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência;

3.7. Todo bem deverá estar em conformidade com a Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços;

3.8. O recebimento se dará em observância com o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda:

3.8.1. PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, bem como se a Nota Fiscal (NF) /Fatura encontra lavrada sem incorreções;

3.8.2. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por uma vez e por igual período, contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF/Fatura estão em consonância com o Edital e com seus anexos;

3.8.3. Após o recebimento provisório o preposto designado ou comissão designada atestará a Nota Fiscal se constatado que o produto atende ao Termo de Referência;

3.8.4. No ato da entrega dos produtos, o Contratado deverá apresentar a documentação fiscal, o manual de operação e manutenção e outros documentos necessários;



3.8.5. Caso o produto esteja em desconformidade com o especificado no Edital será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis;

3.9. EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

a) ROTULAGEM:

1. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
 - 1.1. No rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:
 - 1.1.1. Denominação de venda do produto (nome do produto e marca);
 - 1.1.2. Identificação de origem (nome e endereço do fabricante, país de origem / expressão "Indústria Brasileira" e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador);
 - 1.1.3. Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do Item;
 - 1.1.4. Componentes do produto;
 - 1.1.5. Informações nutricionais;
 - 1.1.6. Conteúdo líquido;
 - 1.1.7. Condições de armazenamento;
 - 1.1.8. Empilhamento máximo (na embalagem secundária).

b) PRAZO DE VALIDADE:

1. Somente será recebido o produto que tenha data de fabricação impressa conforme especificações no edital.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E REAJUSTE

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 16.19 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.3. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/03/2025.

5.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



5.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



6.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.10.1. o prazo de validade;
- 6.10.2. a data da emissão;
- 6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.10.5. o valor a pagar; e
- 6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

8.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa à disposição da Contratante durante todo o período do contrato.

8.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

8.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

8.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

8.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

8.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



8.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações já descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratada:

- a) Garantir o fornecimento conforme especificações do edital e contrato.
- b) Assegurar que todos os produtos estejam dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da ANVISA, MAPA e demais órgãos reguladores.
- c) Cumprir rigorosamente os prazos e locais de entrega estabelecidos no contrato.
- d) Transportar os alimentos em veículos apropriados, que garantam a conservação e segurança dos produtos.
- e) Disponibilizar equipe responsável pelo acompanhamento da entrega, garantindo a integridade dos produtos até o destino final.
- f) Manter os produtos armazenados em condições adequadas de higiene, temperatura e conservação até a entrega.
- g) Possuir registro e certificação dos órgãos de vigilância sanitária para manipulação e distribuição de alimentos.
- h) Substituir imediatamente qualquer produto entregue em condições inadequadas ou em desacordo com as especificações contratuais.
- i) Apresentar notas fiscais e demais documentos exigidos pelo município para cada fornecimento.
- j) Atender às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).
- k) Manter atualizados os documentos de regularidade fiscal, trabalhista e sanitária durante toda a vigência do contrato.
- l) Garantir a rastreabilidade dos produtos fornecidos e a pronta substituição em caso de necessidade.
- m) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.**



n) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar imediatamente ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações já descritas neste Termo, são ainda obrigações da contratante:

- a) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela contratada, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- b) Notificar por escrito, à contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- c) Declarar os materiais efetivamente entregues;
- d) Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- e) Exercer a fiscalização dos fornecimentos através de servidor(es) especialmente designado(s), verificando se no desenvolvimento dos trabalhos estão sendo cumpridos os fornecimentos e especificações previstos no edital, no Termo de Referência, na proposta e no contrato, de forma satisfatória, e documentando as ocorrências;
- f) Comunicar a falta de cumprimento das obrigações ao encarregado da Contratada e, se necessário, ao supervisor da área, para que as falhas possam ser corrigidas a tempo;
- g) Prestar à Contratada e a seus representantes e funcionários todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- h) Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa.
- i) O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme art.72, § único da Lei 14.1333/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - iv. **Multa:**
 1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 10% a 15% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 15% a 20% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.
- 12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 12.3.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 12.3.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 12.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - 12.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido, com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 02 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

15.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

15.2.1. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução do objeto especificado no instrumento contratual.

15.2.2. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação do Município de São Félix, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

15.3. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou o Município de São Félix estará exposto.

15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

15.4.1. A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias do Município de São Félix e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.

15.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao Município de São Félix, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição ao Município de São Félix, mediante solicitação.

15.5.1. A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos do Município de São Félix, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.

15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.6.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato ao Município de São Félix a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

15.8.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo Município de São Félix e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional, decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo Município de São Félix para as finalidades pretendidas neste contrato.

15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo Município de São Félix.

15.11.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Os contratantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente contrato a métodos alternativos de solução de conflito, que serão promovidos pela Procuradoria-Geral do Município de São Félix/BA.

17.1.1. Não logrando êxito a conciliação, fica eleito o foro da Comarca de São Félix, Estado da Bahia, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A

Prefeitura Municipal de São Félix
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP
Objeto:
Abertura:
Horário:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para o fornecimento do objeto de que trata o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Edital.

Os prazos para cumprimento do objeto são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta:..... (.....) dias;
- b) prazo para fornecimento: (.....) dias.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a fornecer o bem licitado pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Endereço Completo: _____;
- d) Fone: _____;
- e) Fax (se houver): _____;
- f) E-mail: _____;
- g) Conta Bancária/Agência/Banco: _____.

Local, Data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Und.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01					
02					
03					
VALOR GLOBAL:					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X-SRP.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

_____/_____/_____

LOCAL
CPF DO REPRESENTANTE

DATA

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

ANEXO V – MODELOS DE DECLARAÇÕES

- A** – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO;
- B** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- C** - MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- D** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- E** - MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

ANEXO V – A

MODELOS DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos da Prefeitura Municipal de São Felix ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agentes Políticos da Prefeitura Municipal de São Felix ou responsável pela licitação;

..... de de 202X.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

ANEXO V – B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Agente de Contratação
Ilmo(a) Sr(a):

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 202X.

Assinatura do Representante Legal da Empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

ANEXO V – C

**MODELO DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO AOS MENORES DE IDADE
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas impostas pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 202X.

Assinatura: _____
Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

ANEXO V – D

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº. _____ e CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

() COOPERATIVA, conforme art. 34 da Lei 11.488 de 15 de Junho de 2007, e gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade), _____ de _____ de _____.

Representante Legal

Contador e nº CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX



PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/202x-SRP

ANEXO V – E

MODELO – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço da Empresa:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE PARA A ASSINATURA DE CONTRATO			
Nome:			
Cargo:	RG:	CPF:	
Endereço do Representante Legal:			Nº:
Bairro:	Cidade:		Estado:
Telefone / Fax:		E-mail:	

DADOS DA CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO		
Banco:	Agência:	Conta: